168.ª Sessão, em 2 de setembro de 1961

(EXTRAORDINARIA A 1 HORA E 10 MINUTOS)

PRESIDENCIA DO SR : CLELIO LEMOS, 2º VICE-PRESIDENTE.

I — A I hora e 10 minutos comparecem os Senhores:

> Sérgio Magalhães. Clélio Lemos. José Bonifácio. Alfredo Násser Breno da Silveira. Antônio Baby. Wilson Calmon. Valério Magalhães. Vasco Filho.

Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.
Almino Affonso — PTB.
Arthur Virgilio — PTB.
Jayme Araújo — UDN.
João Veiga — PTB.
Wilson Calmon — PSP.

Para:

Armando Carneiro — PSD. Armando Correa — PSD. Epilogo de Campos — UDN. Ferro Costa — UDN. Gabriel Hermes — UDN. Océlio de Medeiros — PSD. Silvio Braga — PSP.

Maranhão:

Antônio Dino — PSD.
Ciocomir Millet — PSP.
Cid Carvalho — PSD.
Eurico Ribeiro — PSD.
Henrique La Roque — PSP.
José Sarney — UDN.
Lister Caldas — PSD.

Miguel Bahury — PSD. Neiva Moreira — PSP. Renato Archer — PSD.

Piaui:

Clidenor Freitas — PTB.

Dyrno Pires — PSD.

Heitor Cavalcanti — UDN.

José Cândido.

Laurentino Pereira — PSD

Milton Brandão — PSP.

Ceará:

Dager Serra — PSD (30-11-61).

Adahil Barreto — UDN.

Adolfo Gentil — PSD.

Alvaro Lins — PSP.

Carlos Jereissatti — PTB

Coelho Mascarenhas — PSD.

Costa Lima — UDN.

Edilson Melo Távora — UDN.

Euclides Wicar Pessoa — PSD.

Expedito Machado — PSD.

Furtado Leite — UDN.

Leão Sampaio — UDN.

Moreira da Rocha — PTB.

Osiris Pontes — PTB.

Paulo Sarazate — UDN.

Santos Lima — PSD.

Rio Grande do Norte:

Clovis Mota — PTB.

Djalma Marinho — UDN.

João Frederico — UDN.

Jessé Freire — PSP.

Teodorico Bezerra — PSD.

Xavier Fernandes — PSP.

168.2 SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

Paraiba:

Abelardo Jurema — PSD.
Drault Ernanny — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
João Agripino — UDN.
Jacob Frantz — PTB.
Janduí Carneiro — PSD.
José Joffilly — PSD.
Plinio Lemos — PL.
Raul de Góis — PSP.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Alde Sampaio — UDN.
Andrade Lima Filho — PSD.
Armando Monteiro — PSD.
Arruda Câmara — PDC.
Barbosa Lima Sobrinho — PSB.
Bezerra Leite — PTB.
Clélio Lemos — PSD.
Dias Lins — UDN.
Geraldo Guedes — PL.
Gileno De Carli — PSD.
João Cleofas — UDN.
Josué de Castro — PTB.
Lamartine Távora — PTB.
Milvernes Lima — PSD.
Nilo Coelho — PSD.
Osvalde Lima Filho — PTB.
Petronilo Santa Cruz — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP.
Alysio Nonô — PTB.
Ary Pitombo — PTB.
Aurélio Vianna — PSB.
Carlos Gomes — UDN.
José Maria — PTN.
Medeiros Neto — PSD.
Segismundo Andrade — UDN.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Armando Rollemberg — PSD. Arnaido Garcez — PSD. Euvaldo Diniz — UDN. Leite Neto — PSD. Lourival Batista — UDN. Passos Pôrto — UDN. Seixas Dória — UDN.

Bahia:

Alaim Melo - PTB. Aloysio de Castro — PSD. Alves de Macedo — UDN. Antônio Carlos Magalhães ---UDN. Antônio Fraga - PR. Clemens Sampaio - PTB. Edgard Pereira — PSD. Edvaldo Flôres — UDN. Fernando de Sant'Anna — PTB. Hélio Cabal — PSD. Hélio Machado - PDC. Hermógenes Príncipe — PSD. Hildebrando de Góis — PSD. João Mendes — UDN. Manoel Novais - PR. Miguel Calmon — PSD.

Nestor Duarte — PL.

Oliveira Brito — PSD.

Régis Pacheco — PSD. Rubem Nogueira — PSD. Teódulo de Albuquerque — PR. Vasco Filho — UDN. Waldir Pires — PSD.

Espírito Santo:

Alvaro Castelo — PSD.

Bagueira Leal — UDN.

Dirceu Cardoso — PSD.

Lourival de Almeida — PSD.

Osvaldo Zanello — PRP.

Ramon Oliveira Netto — PTB.

Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbruch — PSD.
Afonso Celso — PSD.
Augusto De Gregório — PTB.
Bocayuva Cunha — PTB.
Edilberto de Castro — UDN.
Hélio Ribeiro — PTB.
Jonas Bahiense — PTB
José Pedroso — PSD.
Mário Tamborindeguy — PSD.
Mario Tamborindeguy — PSD.
Paiva Muniz — PTB.
Pereira Nunes — PSP.
Raymundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga.
Vasconcellos Tôrres — PSD.

ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Guanabara:

Adauto Cardoso — UDN.
Aguinaldo Costa — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Breno da Silveira — PSB.
Cardoso de Menezes — UDN.
Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
Mendes de Morais — PTN.
Mauriclo Joppert — UDN.
Menezes Côrtes — UDN.
Melson Carneiro — PSD.
Rubens Berardo — PTB.
Sérgio Magalhães — PTB.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Afrânio Rodrigues — PSD.
Abel Rafael — PR.
Badaró Júnior — PSD.
Bento Gonçalves — PR.
Blas Fortes — PSD.
Carlos do Lago — PSD.
Carlos Murio — PSD.
Carlos Murio — PSD.
Celso Brant — PR.
Celso Muria — PSD.
Esteves Rodrigues — PR.
Feliciano Pena — PR.
Gabriel Gonçalves — PTB.
Gabriel Passos — UDN.
Geraldo Freire — UDN.
Geraldo Freire — UDN.
Guilherme Machado — UDN.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Guistavo Capanema — PSD.
José Alkmim — PSD.
José Bonifácio — UDN.
José Raimundo — PTB.
Leopoldo Maciel — UDN.
José Raimundo — PTB.
Leopoldo Maciel — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Mário Palmeiro — PTB.
Mauricio de Andrade — PSD.
Milton Reis — PTB.
Ovidio de Abreu — PSD.
Padre Vidigal — PSD.
Padre Vidigal — PSD.
Padre Vidigal — PSD.
Pedro Aleixo — UDN.
Soura Carmo — PR.

Tristão da Cunha — PR. Vitimo de Carvalho — PSD. Uriel Alvim — PSD.

São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC.
Antônio Feliciano — FSD.
Arnaido Cerdeira — PSP.
Batista Ramos — PTB.
Broca Filho — PSP.
Carrelo D'Agostino — PSD.
Carvalho Sobrinho — PSP.
Cunha Bueno — PSD.
Dagoberto Salles — PSD.
Dagoberto Salles — PSD.
Derville Alegretti.
Euzébio Rocha — PDC.
Ferreira Martins — PSP.
Gualberto Moreira — PTN.
Hamilton Prado — PTN.
Hary Normaton — PTN.
Henrique Turner — PSB.
Herbert Levy — UDN.
Horácio Lafer — PSD.
Hugo Borghi — PTN.
Ivette Vargas — PTB.
João Abdala — PSD.
José Menck — PDC.
Lauro Cruz — UDN.
Luiz Francisco — PSB.
Maia Lello — PDC.
Mário Beni — PSP.
Menotti Del Picchia — PTB.
Miguel Leuzzi — PSD.
Nicolau Tuma — UDN.
Olavo Fontoura — PSD.
Ortiz Monteiro — PTT.
Pacheco Chaves — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Ruy Novaes — PSB.
Salvador Lossaco — PTB.
Ulisses Guimarães — PSD.
Waldemar Pessoa — PSB.
Yukishigue Tamura — PSD.

Goiás:

Alfredo Násser — PSP.
Anisio Rocha — PSD.
Armando Storni — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Emival Caiado — UDN.
Wagner Estelita — PSD.
Resende Monteiro.

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

497

Mato Grosso:

Correa da Costa — UDN.
Fernando Ribeiro — UDN.
Mendes Canale — PSD.
Mendes Gonçalves — PSD.
Rachid Mamede — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.
Wilson Fadul — PTB.

Paraná:

Antônio Baby — PTB.
Egon Bercht — 14-12-61.
Estefano Mikilita — PDC.
Jorge Lima — PTB.
José Silveira — PTB.
Mário Gomes — PSD.
Munhoz da Rocha — PR.
Oliveira Franco.
Othon Mäder — UDN.
Petronio Fernal — PTB.
Plinio Salgado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.
Aroldo Carvalho — UDN.
Carneiro Loyola — UDN.
Celso Branco — UDN.
Doutel Andrade — PTB.
Jaquim Ramos — PSD.
Lenoir Vargas — PSD.
Osmar Cunha — PSD.
Wilmar Dias — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adilio Viana — PTB.

Arno Arnt — PRP.

César Prieto — PTB.

Clóvis Pestana — PSD.

Coelho de Souza — PL.

Croacy de Oliveira — PTB.

Daniel Dipp — PTB.

Daniel Faraco — PSD.

Fernando Ferrari — PTB.

Florisceno Paixão — PTB.

Giordano Alves — PTB.

Hermes de Souza — PSD.

Joaquim Duval — PSD.

Lino Braun — PTB.

Nestor Jost — PSD.

Paulo Mincarone — PTB.

Raul Pilla — PL.

Raymundo Chaves — PSD.

Tarso Dutra — PSD. Unirio Machado — PTB. Victor Issler — PTB.

Acre:

José Guiomard — PSD. Oscar Passos — PTB.

Amapa:

Amilcar Pereira — PSD. Aluísio Ferreira — PTB.

Rio Branco:

Valério Magalhães — PSD.

O SR. PRESIDENTE — A Lista de presença acusa o comparecimento regimental para abertura da sessão.

Está aberta a sessão.

II — O SR. WILSON CALMON — (Servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — (Servindo, como 1.º Secretário) declara não haver expediente a ser lido.

III — O SR. PRESIDENTE — Passa-se a Ordem do Dia.

> Primeira discussão da Emenda à Constituição n.º 16-A, que institui o sistema parlamentar de Govêrno; tendo pareceres com subemenda da Comissão Especial com restrições dos Srs. Afonso Celso e Djalma Marinho.

Autor: Sr. Raul Pilla. Relator: Sr. Nélson Carneiro.

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1.º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros, ca-

bendo a este a direção e a responsabilidade óa política do governo, assim como da administração federal.

CAPITULO II

Do Presidente da República

Art. 2.º O Presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional por maioria absoluta de votos, e exercerá o cargo por cinco anos.

Art. 3.º Compete ao Presidente da República:

I — nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicacão dêste, os demais Ministros de Estado, e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança:

II — presidir às reuniões do Conselho de Ministros, quando juigar conveniente;

III — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV — vetar nos térmos da Constituição, os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de três quintos dos deputados e senadores presentes, em sessão conjunta das duas câmaras:

 V — representar a Nação perante os Estados estrangeiros;

VI — celebrar tratados e convenções internacionais, ad referendum do Congresso Nacionai;

VII — declarar a guerra depois de autorizado pelo Congresso Nacional ou, sem autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

VIII — fazer a paz, com autorização e od referendum do Congresso Nacional;

1X — permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que fórças estrangeiras transitem pelo território do país, ou, por motivo de guerra, nêle permaneçam temporariamente;

X — exercer, através do Presidente do Conselho de Ministros o comando das Fórças Armadas;

XI — autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XII — apresentar mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do país;

XIII — conceder indultos e comutar penas, com a audiência dos órgãos instituidos em lei;

XIV — prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuidas pela Constituição, os cargos públicos federais;

XV — outorgar condecorações ou outras distinções honorificas a estrangeiros, concedidas na forma da lei:

VI — nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do Presidente do Conselho, o Prefeito do Distrito Federal, bem como nomear e exonerar os membros do Conselho Nacional de Economia (art. 205, § 1.º).

Art. 4.º O Presidente da República, depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal nos crimes funcionais.

Art. 5.º São crimes funcionais os atos do Presidente da República que atentarem centra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I — a existência da União;

II — o livre exercício de qualquer dos podêres constitucionais da União ou dos Estados;

III — o exercicio dos poderes políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do pais.

CAPITULO III

Do Conselho de Ministros

Art. 6.0 O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela politica do governo e pela administra-ção federal, e cada Ministro de Es-tado individualmente pelos atos que praticar no exercício de suas funcões.

Art. 7.º Todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do ferendados pelo Presidente do Conselho e pelo Ministro competen-te como condição de sua validade.

Art. 8.º O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, à Câmara dos Deputados, no prazo de très dias, o nome do Presidente do Conselho de Ministros. A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá do voto da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Recusada a aprovação, o Presidente da Repú-blica deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também êste for recusado, apresentará, no mesmo prazo outro nome. Se nenhum for aceito caberá ao Senado Federal indicar por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados.

Art. 9.º O Conselho de Ministros depois de nomeado, compare-cerá perante à Câmara dos Deputados, a fim de apresentar seu programa de governo.

Paragrafo único. A Câmara dos Deputados, na sessão subsequente e pelo voto da maioria dos presentes exprimira sua confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança importará fermação de nôvo Conselho de Ministros.

Art. 10 Votada a moção de confiança, o Senado Federal, pelo voto de dois tercos de seus membros. poderá, dentro de guarenta e oito horas, opor-se à composição Conselho de Ministros.

Parágrafo único. O ato do Senado Federal poderá ser rejeitado, pela maioria absoluta da Camara dos Deputados, em sua primeira

Art. 11. Os ministros dependem da confiança da Câmara dos Deputados e serão exonerados quando esta lhes for negada.

Art. 12. A moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros, ou de censura a qualquer de seus membros, só poderá ser apre-sentada por cinquenta deputados no minimo, e será discutida e vo-tada, salvo circunstância excepcio-nal regulada em lei, cinco dias depois de proposta, dependendo sua aprovação do voto da maioria ab-soluta da Câmara dos Deputados.

Art. 13. A moção de confiança pedida à Câmara dos Deputados pelo Conselho de Ministros será votada imediatamente e se considerará aprovada pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 14. Verificada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança, opostas con-secutivamente a três Conselhos, o Presidente da República poderá dissolver a Camara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de noventa dias, a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.

§ 1.º Dissolvida a Câmara dos Deputados, o Presidente da República nomeara um Conselho de Ministros de caráter provisório.

§ 2.º A Câmara dos Deputados voltará a reunir-se, de pleno direi-to, se as eleições não se realizarem no prazo fixado.

§ 3.º Caberá ao Senado Federal, enquanto não se instalar a nova Câmara dos Deputados, as atribui-ções do art 66, números III, IV e VII da Constituição.

Art. 15. O Conselho de Ministros decide por maioria de votos. Nos casos de empate, prevalecerá o vo-to do Presidente do Conselho. Art. 16 O Presidente do Conse-lho e os Ministros podem participar das discussões em qualquer das casas do Congresso Nacional.

Art. 17. Em cada Ministério haverá um Subsecretário de Estado, nomeado pelo Ministro, com apro-vação do Conselho de Ministros

§ 1.º Os Subsecretários de Estado poderão comparecer a qualquer das casas do Congresso Nacional e a suas comissões, como represen-

tantes dos respectivos Ministros. § 2.º Demitido um Conselho de Ministros, e enquanto não se constituir o nôvo, os Subsecretários de Estado responderão pelo expediente das respectivas pastas.

Art. 18. Ao Presidente do Conse-lho de Ministros compete ainda:

I — ter a iniciativa dos projetos de lei do governo;

II — manter relações com Estados estrangeiros e orientar a politica externa;

III - exercer o poder regulamentar;

IV - decretar o estado de sítio, nos têrmos da Constituição:

V — decretar e executar a intervenção federal, na forma da Constituição;

VI — enviar à Câmara dos Deputados a proposta de orçamento:

VII - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relati-vas ao exercício anterior.

Art. 19. O Presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer dos Ministérios.

CAPITULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 20. A presente emenda de-nominada Ato Adicional, entrará em vigor na data de sua promuigação pelas mesas da Câmara dos

Deputados e do Senado Federal. Art. 21. O Vice-Presidente da Re pública, eleito a 3 de outubro de 1960, exercerá o cargo de Presidente da República, nos térmos deste Ato Adicional, até 31 de janeiro de 1966, prestará compromisso perante o Congresso Nacional e, na mesma reunião, indicará à aprovação dêle, o nome do Pre-sidente do Conselho e a composição do primeiro Conselho de Ministros

Paragrafo único. O Presidente do Congresso Nacional marcara dia e hora para, no mesmo ato, dar posse ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Conselho de Minis-

Art. 22. Poder-se-a complementar a organização do sistema par-lamentar de governo ora instituí-do, mediante leis votadas, nas duas casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma dêste artigo.

Art. 23. Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República. Art. 24. As Constituições dos

Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de governo, no pra-zo que a lei fixar, e que não pode-rá ser anterior ao término do mandato dos atuais Governadores. Ficam respeitados igualmente, até ao seu termino, os demais mandatos federais, estaduais e munici-

Art. 25. A lei votada nos têr-mos do art. 22 podera dispor sôbre a realização de plebiscito que decida da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo, em tal hipótese, fazer-se a volta do siste-ma presidencial, antes do têrmo do atual periodo presidencial.

Sala da Comissão Especial, 1.º de setembro de 1961. — Chagas Freitas, Presidente. — Nélson Carneiro, Relator. - Affonso Celso. — Djaima Marinho. — Wilson Fadul, com restrições.

O SR. PRESIDENTE palavra o Sr. Osvaldo Lima Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO Sr. Presidente, Srs Deputados...

O Sr. Clemens Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) Há um orador na tribuna. So com permissão de S. Exa poderá ser levantada a questão de ordem.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO

— Peço ao nobre Deputado Clemens Sampalo, meu companheiro
de partido, que aguarde um pouco.
O que tenho a dizer é breve. Dentro de cinco minutos descerei da
tribuna e S. Exa. terá oportunidade de oferecer a questão de ordem.

O Sr. Clemens Sampaio — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lomos, 2.º Vice) — A Mesa encarece ao nobre Deputado Clemens Sampalo que, sem permissão do orador não é possível falar. Continua com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Lima Filho.

O Sr. Clemens Sampaio — Peço permissão ao nobre orador para levantar a questão de ordem.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO
— Sr. Presidente, a questão de ordem se me aligura importante, pela informação que me traz o nobre Deputado Aurélio Vianna.

Estou contra a protelação que evita a deliberação desta Casa, enquanto o Pais marcha, talvez — e Deus nos livre — para a desgraça. Mas, como a questão é relevante, eu concordo em que o nobre Deputado Clemens Sampaio a ofereça, desde que Vossa Excelência, Senhor Presidente, desconte, do tempo que me é assegurado, o da Intervenção do ilustre representante da Bahia.

O SR PRESIDENTE — (Clélio Lemos 2.º Vice) — Nesta parte a Mesa lamenta não poler atender ao nobre Deputado.

O SR, OSVALDO LIMA FILHO

Então peço permissão ao nobre colega Clemens Sampaio para não concordar.

Senhor Presidente, sou daqueles representantes do povo que entendem que a matéria está exaustivamente debatida. Tôda a Casa tem posição de consciência firmada na matéria e como tal não vamos convencer alguém. O ilustre, o maior, talvez, dos parlamentares franceses, o grande Thiers, dizia em oração que "os grandes disursos podem mudar as opiniões; não mudam nunca os votos". Há muito de irônico aí. Mas como não venho modificar opiniões, peço que o nobre Deputado aguarde o término do meu discurso, que será breve.

Senhor Presidente, quando esta crise se iniciou, tive oportunidade de oferecer uma declaração de voto, à qual permaneço fiel integralmente. Disse aqui, desde o primei-ro dia, que o meu voto não dependia nem do 1.º. nem do 2.º. nem do 3.º nem do 4.º, Exército. O nobre e honrado General Machado Lopes, cuja bravura e respeito à legalidade proclamo e admiro, não tinha a menor importância para o meu voto, como não tinha o honrado, mas reacionário, Senhor Ministro da Guerra. Se houvesse nesta Casa dois votos pela emenda parlamentarista, juro aos meus pares que um será do comandante desta batalha, do homem que há mais de um decênio proclama ser o parlamentarismo a solução para a crise nacional e estar o presidencia-lismo emprestando a Nação — desta figura que o País todo respeita e admira, o nobre Deputado Raul Pilla (palmas); e o segundo será dêste humilde Deputado por Pernambuco.

A declaração é a seguinte:

"No momento em que o Congresso Nacional julga a Mensagem n. 471, do Senhor Presidente da República, em exercício, de apreciação da situação política criada com a renúncia do Presidente Jánio Quadros, declaro que votarei favoravelmente ao parecer da Comissão Mista do Senado e

da Câmara, oferecida à referida Mensagem, por entender que aquela proposição constitui uma medida democrática e patriótica exigida pela realidade nacional, salvo quanto à reforma regimental, com a qual votei.

Sustento que o tosco regime presidencial vigente é incompativel com as condições da estrutura política do País. Os Presidentes da República de 1934 a esta data, têm sido, quase sempre, eleitos como césares, anunciados ao povo como salvadores messiânicos e convertidos à impotência, após a posse do cargo, em virtude dos freios e contrapesos, mecânica do regime presidencial. Desde 1930 tivemos dezessete anos de regime legal e treze de ditadura ou governos tutelados pelas forças armadas.

Tendo adotado o parlamentarismo como constituinte estadual de Pernambuco em 1947. reclamado adoção do sistema parlamentarista em modesto discurso da tribuna do Palácio Tiradentes, no próprio dia da crise histórica do 11 de Novembro de 1955, votando por duas vêzes a emenda que institui o regime parlamentar, que atualmente subscrevi com dois tercos dos membros da Câmara dos Deputados, em julho dêste ano, renovo, nesta oportunidade, a minha convicção de que so através das virtudes do parlamentarismo poderemos manter o sistema democrático em condições de atender as necessidades do desenvolvimento e da emancipação econômica do pais e permitir a elaboração das reformas da estrutura juridica exigida pelo povo dentro do respeito à sua soberania, fundamento da democracia e condições de preservação da dignidade da pessoa humara".

Saliento, em respeito aos meus compromissos indeclináveis com o Partido Trabalhista Brasileiro, que o Presidente João Goulart, — a declaração era do dia 29 e a repeti no dia 30 de agôsto — ouvido pelo telefone em Paris, admitiu a adoção da emenda parlamentarista como solução democrática e digna, para evitar a calamidade da guerra fraticida. Mas acrescentou que a dignidade do processo de reforma constitucional exige respeito ao mandato do Presidente João Goulart". (Muito bem)

Sr. Presidente Srs. Deputados esta posição, na hora em que a tomei, sem consultar ninguém, cra dêste humilde representante. Hoje, tenho a alegria de transmitir à Casa que a consciência da crise nacional permitiu a vinte representantes do Partido Trabalhista Brasileiro se aliarem a mim dentro desta formulação. (Muito bem.; muito bem. Palmas)

- O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.
- O Sr. Clemens Sampaio Senhor Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — Vossa Excelência poderá falar com a permissão do orador.
- O SR. CLEMENS SAMPAIO Senhor Presidente, solicitei a Vossa Excelência a palavra, para uma questão de ordem, antes de Vossa Excelência conceder a palavra ao nobre Deputado Paulo Mincarone.

Por isso, peço que Vossa Excelência dentro do que estabelece o Regimento, me conceda a palavra para a formulação da minha questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa está bem certa de que o Deputado Paulo Mincarone val concordar com a concessão da palvra a Vossa Excelência.

O SR. CLEMENS SAMPAIO (Para uma questão de ordem) — Senhor Presidente, minha questão de ordem tem fundamento no Art. 63 de nosso Regimento Interno.

O SR PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa indaga se a questão de ordem de Vossa Excelência é sôbre a matéria constante da Ordem do Dia, ora em discussão.

O Sr. Clemens Sampaio — É sóbre a sessão extraordinária que Vossa Excelência deu como iniciada há poucos instantes. Estou certo de que V. Exa., agindo com o elevado espírito público que bem o caracteriza, não privará seu modesto colega de, neste instante, dentro do Regimento, levantar uma questão de ordem absolutamente perfeita e fundada.

Sr. Presidente, minha questão de ordem tem fundamento no art. 63, combinado com o § 3.º do art. 64. Esta sessão extraordinária é a

Esta sessão extraordinária é a primeira realizada no dia 2 de setembro de 1961. Assim, não tendo havido outra hoje, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser reservado aos Srs. Deputados, dentro do Regimento o tempo que solicitarem para usar da palavra na parte do Expediente, peço que Vossa Excelência me considere inscrito para o Grande Expediente desta sessão extraordinária.

Esta a questão de ordem que desejava suscitar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa tem
neste instante o testemunho da
sua conduta no plenário desta Casa. Tem ela considerado, invariavelmente, todos os problemas, mas
não pode permitir uma questão
de ordem que não se refira à matéria constante da Ordem do Dia,
já em discussão. (Palmas).

Continua com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.

O Sr. Clemens Sampaio — Peço a Vossa Excelência que me considere inscrito para discutir, comentar e criticar a decisão da Presidência. O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos — 2.º Vice) — Defiro o requerimento. Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.

O SR. PAULO MINCARONE * — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não tenho à pretensão de mudar o voto de nenhum dos meus nobres colegas.

Venho à tribuna para afirmar a minha posição, a fim de não se dizer que recuei de compromisso que não assumi. Quando esta Casa votou as sugestões da Comissão Especial Mista pronunciei-me favoràvelmente, com declaração de voto, na qual dizia que meu voto era favorável à parte final das sugestões. Por isso, declaro que, apesar de parlamentarista por tradição já o meu pai foi espaldeirado em praça pública, no Rio Grande do Sul, pelos provisórios, por ser parlamentarista, e na universidade em que me formei venci um concurso de cuja banca fazia parte o nobre Deputado Coelho de Souza, ocasião em que defendi a tese parlamentarista — nesta hora, meus nobres colegas, não votarei, de forma alguma, pela emenda parlamentarista, pois julgo que esta Casa, es-pecialmente os parlamentaristas de última hora, desejam é dar um golpe branco, reduzindo as prerro-gativas do Vice-Presidente da República, eleito num pleito livre por mais de quatro e meio milhões de brasileiros para exercer o seu man_ dato no regime presidencialista, com todos os direitos e prerrogati-vas que êste regime dá ao Vice-Presidente da República.

Que se queira agora, através de uma emenda, esbulhar de suas prerrogativas um homem pela segunda vez consagrado nas urnas e violentar a vontade soberana do povo, é atitude com a qual não posso concordar. Não seria com o meu voto que isto ocorreria.

Desejo chamar a atenção dos meus nobres pares, sem a ilusão de que êles votem comigo, para o fato de que a declaração do nobre Depu-

[.] Não foi revisto pelo orador.

tado Nelson Carneiro não é a expressão da verdade. Afirmou Sua Excelência que a emenda a ser votada foi alterada apenas na redação e em nada foi modificada substancialmente.

Quero dizer àqueles que acompanham o debate, que, a começar no parágrafo único do Art. 21, esta exatamente expressa a vontade da Casa de alterar as sugestões aprovaras, sugestões estas da Comissão Mista que aprecio a Mensagem 471 do Presidente da República. Diz o seguinte:

"O respeito à Constituição Federal implica em cumprimento do seu Artigo 79, com a investidura do Sr. João Belchior Marques Goulart na Presidência da República, com os podêres que o povo lhe conferiu, cujo exercício...

- Vejam Vossas Excelências.

"... se vier a ser adotado o parlamentarismo, se ajustará às condições peculiares a êsse sistema".

Pois bem. Ao parágrafo único do art. 21, que na emenda anterior dizia tão sòmente o seguinte:

"O Presidente do Congresso Nacional marcará dia e hora para dar posse ao Presidente da República".

foi acrescentado:

"para dar posse ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Conselho de Ministros".

Vejam Vossas Excelências Senhores Deputados, depois que o Senador Moura Andrade marcou para a proxima segunda-feira, dia 5, às 15 horas, á posse do Sr. João Goulart, a Comissão, para obstar não só a posse mas contrariando as normas aprovadas por esta Casa, para que haja colizão de posses, marcou no mesmo dia, na mesma hora, a Posse do Presidente do Conselho e do Conselho de Minis-

tros. Vale dizer que a posse marcada pelo Senador Moura Andrade,
Presidente do Senado e do Conselho Nacional, para segunda-feira,
uma vez aprovada esta emenda,
não poderá ser cumprida, porque a
comissão que redigiu esta emenda
deseja que a posse seja simultânea
— do Presidente da República, do
Primeiro Ministro e dos membros
do Gabinete.

Vê-se que o parágrafo único do artigo 21 não sofreu emenda de redação. Ao contrário, visou-se impedir que o Dr. João Goulart tome posse na segunda-feira e, em especial, que se cumpra uma das deliberações que esta Casa houve por bem aprovar, fruto das sugestões da Comissão Mista, e que dizia que o Dr. João Goulart, de acôrdo com o art. 79 da Constituição, estava em condições de assumir a Presidência da República.

Sr. Presidente, o art. 24, então, é de uma desfaçatez terrível. Tem um enderêço certo, tem o objetivo que a maioria desta Casa quer dar a essa emenda espúria, a êsse espulho. Aí, então, como já havia afirmado, cai a máscara dos parlamentaristas de última hora, dos homens que desejam, antes de mais nada, tirar do doutor João Goulart os direitos que não só à Constituição lhe assegura como também o povo brasileiro lhe outorgou.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede a atenção do orador, pols dispõe apenas de dois minutos para concluir a sua oração.

O SR. PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, o art. 24 da emenda anterior dizia o seguinte:

"As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de govêrno no prazo que a lei fixar".

A emenda que está em discussão acrescenta:

"... e que não poderá ser anterior ao término dos mandatos dos atuais governadores. Ficam respeitados igualmente, até o seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais".

Quer dizer que a emenda só vale para o Sr. João Goulart. Por quê? Qual a razão, qual o motivo de se excluirem dessa emenda os governadores estaduais? Para respeitar os mandatos atuais? Não há razão. Se existe crise, a crise é nacional, não é meramente local, não é só da Presidência da República. O que existe nisso é a intenção de se dar ao Doutor João Goulart um golpe branco. O objetivo está mais do que claro, por que então o no-bre Deputado Nélson Carneiro, que ć o Relator, vem a esta tribuna e diz que a emenda sofreu apenas emenda de redação, que ela não foi alterada substancialmente no seu corpo? Vê-se que a intenção da Comissão não era esta, mas a de aplicar às instituições e ao Vi-ce-Presidente da República um golpe que reduza tôdas as suas prerrogativas e todos os seus dircitos.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que, alem dêstes motivos, o fundamental, o maior, o mais expressivo, é o de que a opinião pública brasileira está completamente contrária a esta emenda e a qualquer espécie de emenda. E para registrar diria que o IBOPE realizou no Distrito Federal uma pesquisa na opinião pública e 81% das pessoas consultadas se pronunciaram totalmente contrárias a qualquer emenda, especialmente a parlamentarista.

O que é de estarrecer, Senhores Deputados, é que, depois de 15 anos de luta, do Sr. Deputado Raul Filla, depois de mais de uma década de luta, numa reunião como esta, com parlamentaristas de última hora, homens sem convicção, homens que não conhecem o parlamentarismo (não apotados) desejam...

O Sr. Segismundo Andrade — 20 vossa Excelência não pode humi- lhar seus colegas.

O SR. PAULO MINCARONE — Não estou — e me permitam meus nobres colegas — acusando quem quer seja. Estou num direito liquido e certo que me assiste. Assim como respeito a V. Exas., tenho o dever de exigir que me respeitem. Não estou fazendo acusações infundadas. Grande parte dos parlamentaristas de última hora não só não conhecem esta emenda como não conhecem o que é parlamentarismo. São homens que aderiram para dar um golpe na Constituição e especialmente dar um golpe na vontade soberana do povo brasileiro. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Com a palayra o nobre Deputado Mário Beni.

O SR. MÁRIO BÉNI * — Senhor Presidente e Srs. Deputados, a Emenda Raul Filla, com mais de duzentas assinaturas foi a primeira a merecer a atenção desta Casa. Logo a seguir, como dizia o nobre Deputado Aurélio Vianna, à emenda, ou subemenda, veio a segunda com as assinaturas dos membros da Comissão presidida pelo nobre Deputado Chagas Freitas e, finalmente, dentro dos princípios regimentais, com mais de oitenta assinaturas.

assinaturas.

Sr. Presidente, a matéria está esgotada (muito bem) na sua análise, mas queria pedir a atenção da Casa para o seguinte: nas três emendas ou em uma delas, se assim o quiserem, nenhum dos Srs. Deputados que estiveram na tribuna cuidaram de analisar as emendas — a primeira, a segunda ou a terceira — artigo por artigo. Todos falaram sobre o mérito. O nobre Deputado Aurélio Vianna defendeu o ponto de vista de que se deveria votar artigo por artigo. Poder-se-ia, também, discutir artigo por artigo, o que não foi feito. Não vi um Deputado, desta tribuna, discutir os artigos individualmente: Todos se cingiram ao mérito. Reabrimos uma nova

^{*} Não foi revisto pelo orador.

píritos estão esclarecidos. Todos têm os seus votos firmados. Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. ARNALDO CERDEIRA *
— Senhor Presidente, Srs. Deputados, não fora a exigência regimental de que esta tribuna deve ser ocupada por dois representantes de cada partido, aqui não me encontraria, porque a Casa já está fatigada de tantos argumentos, sempre no mesmo sentido.

Todos defendemos a legalidade. Não há mais o que dizer. Só nos resta exercer o nosso direito de voto. Agora, além do mérito da emenda a ser votada, matéria para mim ultraesgotada, parece-me necessario fixar bem que estamos as-segurando o exercício da presi-dência ao Sr. João Goulart. Se não nos animasse êsse propósito e não tivessemos, cada um de nos, con-tribuído para chegar a este resultado, aí, sim, estaria em jögo a posse de S. Exa., até porque o Senhor João Goulart pode virtomar posse. Por que não vem? A Nação inteira é pela posse de S. Exa., o Congresso se manifestou pela legislation de la lacella de la constant de la const gitima aceitação e respeito da Constituição brasileira, logo Sua Excelência venha para Brasília e tome posse. O que estamos querendo é assegurar-lhe a posse e os meios de exercer a Presidência da República Mais ainda, a propósito da referência do meu querido amigo, Deputado Paulo Mincarone, aos falsos parlamentaristas de última hora, desejo lembrar que pela vitória da ideología política todos nos devemos batalhar. O parlamentarismo não é conquista política. Na política não se faz seleção. Os 4,5 milhões de votos a que S. Exa. se referiu do nobre Vice-Presidente pertencem a tôdas as categorias. Não foi S. Era. es-colher este ou aquêle voto pela idoneidade, pela ficha de recomendação, cadastro, ou moral de cada eleitor. Os parlamentaristas, que vêem na atitude do Congresso a possibilidade de se experimentar êsse regime. deviam estar altamente satisfeitos, porque êste é o ensejo de se provar que, realmente, o parlamentarismo por que estamos dispostos a lutar é a tese salvadora para o Brasil. Consequentemente, não quero alongarme, porque qualquer consideração ou questão de ordem nesta hora é desordem, não esclarece, mas irrita. (Muito bem. Palmas).

O SR. ERNANI SATIRO * — Senhor Presidente, nos têrmos do meu pronunciamento anterior, voto pela aprovação da emenda parlamentarista, porque estou certo de que ela atende aos interêsses da paz da familia brasileira. (Muito bem. Palmas)

O SR. MENEZES CÔRTES * — Sr. Presidente, nós, do Congresso Nacional — e estamos certos de que também seja êste o pensamento do povo brasileiro — vemos na emenda parlamentarista, na verdade, a fórmula capaz de conciliar os pontos de vista e trazer paz à família brasileira. Por isso, votamos com ela. (Muito bem. Palmas)

O SR. LEITE NETO * — Senhor Presidente, o Congresso Nacional transformou-se, nestes últimos dias, numa verdadeira fortaleza da democracia, em nosso País

A hora não é para divagações acadêmicas, senão para ação firme e serena em defesa das instituições e da tranqüilidade da familia brasileira.

Nunca o Congresso se ergueu tanto como agora, quando assume perante a Nação o compromisso de honra de dar solução à grave crise que nos ameaça. (Muito bem) Solene e espontâneamente assumimos êsse compromisso e não podemos recuar. Levar à Nação ao regime parlamentarista, representa um progresso, em relação ao pre-

^{*} Não foi revisto pelo orador.

sidencialismo. O único exemplo de regime presidencial em perfeito funcionamento é o americano, mas êsse não prevalece, porque, como salientou o grande Presidente Wilson, trata-se de um regime congressual. Nêle, o Congresso tem incontestàvelmente muito mais força do que no sistema brasileiro de governo.

Ora, Sr. Presidente, se vimos propondo uma solução que representa o progresso para o regime constitucional brasileiro e se temos, neste momento, obrigação precípua de tranquilizar a nossa Pátria, só resta uma saida para o Congresso: honrar sua palavra, honrar os seus compromissos, votar a emenda parlamentarista que espontâneamente nos comprometemos a examinar. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. MOACYR AZEVEDO *

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna pela primeira vez durante êste longo debate que se está travando nesta Casa. Vou fazê-lo ràpidamente, de maneira tão breve que, estou certo de antemão, não direi nem a quarta parte daquilo que desejaria.

Ful presidencialista convicto. Falei no Palácio Tiradentes como um dos poucos defensores da tese, sustentando as vantagens do presidencialismo. Hoje, diante dos fatos, acho-me no campo contrário. Não venho sustentar, nem expor os motivos que me levaram a isso, porque seria estender-me demais no momento.

Nobres colegas, estamos diante da situação angustiosa de precisar votar um regime, a respeito do qual já se tem manifestado favoravelmente a quase totalidade desta Casa. Não há nenhum desrespeito à vontade do povo, expressa na vontade dos constituintes.

O Sr. José Guiomard — Permita-me. Entendo que todos aquêles que subscreveram, em julho, a emenda parlamentarista, sem declaração prévia de que o faziam só

para apoiamento, são, ipso facto parlamentaristas também, e não de última hora.

- O SR. MOACYR AZEVEDO Diz V. Exa. muito bem.
- O Sr. Paiva Muniz Permite V. Exa. um aparte?
- O SR. MOACYR AZEVEDO Lamento, mas meu tempo é muito escasso e, se permitisse apartes, eu, que vou falar tão pouco, não diria nada. Peço desculpas 20s colegas, mas não, poderei conceder apartes a mais ninguém.

Na verdade, muitos foram os que essinaram a emenda por convicção; muitos outros, como eu, não a assinaram, porque não eram parlamentaristas. Hoje sou favorável à tese, por entender que precisamos acabar com o regime de comoções, de abalos, de crise, de traumatismo no organismo da Nação.

- O Sr. Clemens Sampaio E de coação também, para ser mais claro.
- O SR. MOACYR AZEVEDO E só por meio do parlamentarismo chegaremos a uma solução satisfatória.

Não há, meu nobre colega e querido amigo Clemens Sampaio, coação alguma, quando o Congresso se reune livremente, sem nenhum cerceamento, para decidir pelos seus representantes. Existe, sim o desejo de obstruir a discussão a respeito.

- O Sr. Paulo Mincarone Permite V. Exa. um aparte?
- O SR. MOACYR AZEVEDO Lamento, mas não posso conceder. Já neguei a um conterrâneo e amigo, Deputado Paiva Muniz.
- O que temos, ao momento, é a preocupação de obstruir, deslembrados dos riscos que corre a Nação. E vaie aqui recordar aquêle episódio da História Universal: quando os otomanos planejavam assaltar a Cidade de Bizâncio, seus filhos se preocupavam em discutir o sexo dos anjos. Sustentavam al-

^{*} Não foi revisto pelo orador.

guns - os Aurélio Vianna daquela época (Riso) que os anjos deveriam ser do sexo feminino, porque aparecendo nus, não escandalizariam. Contestavam outros que êles poderiam ser do sexo masculino, porque a inocência também não escandaliza ninguém. Enquanto, isso, os otomanos ajustavam suas armas, e acabaram assaltando e dominando Bizâncio. Hoje, esta-mos a discutir nugas regimentais, filigranas de interpretação constitucional, enquanto vemos a Nação ameaçada de lançar-se na guerra civil. Não nos devia preocupar o Regimento Interno da Casa, mas os regimentos de cavalaria e infantaria que se podem atirar uns contra os outros, vertendo o generoso sangue brasileiro na nossa terra em luta fratricida, inglória, ambos lutando por princípios que se lhes afiguram legais.

Isso é que precisamos fazer: delxemos o Regimento da Casa e tratemos dos regimentos dos nossos irmãos, que não desejamos ver uns contra os outros. Votemos sem mais tardança a Emenda Parlamentarista, para salvação da paz da familia brasileira. — (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. HELIO MACHADO * — Senhor Presidente, já o Partido Democrata Cristão definiu aqui sua posição nesta luta: Estamos pela emenda parlamentarista.

Portanto, nada mais tenho a declarar, senão confirmar esta atitude. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. EUZÉBIO DA ROCHA *

— Senhor Presidente, as crises ciclicas do presidencialismo demonstram que a solução é o parlamentarismo. Mas o momento é
de decisão, não de delongas.

Era só o que queria dizer, numa declaração e afirmação de principios. (Muito bem; muito bem. Palmas). O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Coelho de Souza. (Pausa). Ausente.

Com a palavra o nobre Deputado Plinio Salgado.

O SR. PLÍNIO SALGADO * — Senhor Presidente e Srs. Deputados, direi poucas palavras, porque a respeito do parlamentarismo já falei esta tarde, examinando a sua evolução durante o império, examinando as condições da República, nos primeiros tempos e na atualidade.

Vou falar ràpidamente, para rememorar alguma coisa de que é necessário a Casa se lembre. Fui, talvez, o primeiro que, em documento enviado ao Ministro da Guerra, solicitou das Fôrças Armadas a posse do Sr. João Goulart. Fui o primeiro que aparteou o Deputado Almino Afonso, sustentando esta tese.

Na evolução dos estudos relativos a possibilitarmos esta posse sem choques no País, dada a situação militar que todos conhecem, surgiu a ideia parlamentarista. Na minha carta ao Marechal não falei em parlamentarismo. Apareceu, porém, esta idéia na comissão mista, resultado de reuniões de lideres e conversações com o Sr. João Goulart, em Paris. Eu mesmo recebi recado do Deputado Montoro de que S. Exa. accitava a emenda parlamentarista e posteriormente o Senador Afonso Arinos, cuia palavra não podemos pôr em dúvida, disse também, aqui, que S. Exa. accitava.

Sou amigo do Sr. João Goulart; ele sabe disso. Afirmei que se o meu partido não votasse no Sr. João Goulart, S. Exa. não seria Vice-Presidente da República, porquanto lhe demos uma quantidade de votos que ultrapassou três ou quatro vêzes a diferença entre Sua Excelência e o segundo colocado. Eu não compreendo como, na evolução dos fatos, nesta Casa, se tenha mudado tanto, e tantos te-

^{*} Não foi revisto pelo orador.

^{*} Não foi revisto pelo orador.

nham mudado. De muitos ouvi, aqui, que a Emenda Parlamentarista seria uma boa solução. Eu não me iludo em relação à realidade brasileira. E' grave. E' gravissima. Amo a minha Pátria. Amo o meu País. E, então, surgindo essa emenda, que dizia respeito a convicções de meu partido, em
várias oportunidades, estive por ela e como não tenho duas caras e duas palavras, eu e meu partido
somos pela Emenda Parlamentarista. (Muito bem; Muito bem.
Palmas).

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Zanello.

O SR. OSVALDO ZANELLO *—Senhor Presidente, entendendo ser esta a maneira mais patriótica que temos, nós, da Câmara dos Deputados, de colaborarmos para a solução desta crise que ameaça a Pátria Brasileira, faço um apêlo a todos os oradores inscritos, no sentido de que contribuam para a votação imediata da emenda parlamentarista. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. AURELIO VIANNA * -Sr. Presidente, não encubro, não nego, estou realmente obstruindo. Não há mal algum nisto, que aprendi com aquêles que condenam, hoje, o que ontem faziam. Chistosamente, não digo engraçadamente pelo respeito que lhe tenho, o nobre Deputado Moacyr Azevedo falou sôbre o sexo dos anios para dizer que os Aurélio Via-na, numa época de tanta gravidade, procuram descobrir o sexo dêsses anjos, e que encontraram para êles o sexo feminino. E os Hélio Ramos, no perquirir, tentaram descobrir o sexo dos anjos masculinos. E o Deputado Moacir Azevedo que sexo encontron nos anjos? O feminino? O masculino? Ou eram êles hermafroditas? (Riso).

Eu acho que encontrou êsse sezo neutro, é o que dizem os entendidos — disse ali um colega.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. é uma brincadeira elegante. Sua Excelência não la obstruir, mas ajudou bastante. E eu gostel, mesmo porque se trata de um orador elegante, fino, com imagens que nos conquistam. Depressa passou do presidencialismo para o parlamentarismo. Foi uma metamorfose rápida. S. Exa. é homem de convicções profundas, arraigadas. E fiquei temeroso de que na análise do sexo dos anjos eu me transformasse, também, ràpidamente, em parlamentarista Mas, porque não sou homem de convicções arraigadas, conservo-me no mesmo ponto, ainda não mudei e não seria hoje, nesta crise militar, que iria mudar. Até por convicções esperaria um pouco, para não dar a entender o que não é.

O Deputado Coelho de Souza falou sôbre o país convulsionado. Alguns protestaram, quando o nobre Deputado Paulo Mincarone falou...

O Sr. Moacyr Azevedo — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pelos mesmos motivos pelos quais V. Exa. não concedeu apartes a seus companheiros, não o concedo a V. Exa.

O Sr. Moacyr Azevedo — Respeito seu ponto de vista.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O nobre Deputado Paulo Mincarone falou que muitos não compreenderiam ainda o parlamentarismo. Lembro-me de uma frase do grande parlamentarista Raul Pilla, no seu discurso de hoje à tarde, referindo-se ao plebiscito que se realizaria dentro de cinco anos. Então, S. Exa. pronunciou frase que procurarei reproduzir. Não sei se serei plenamente fiel, porém, esforçar-me-ei por provar que presto atenção no que os maiores dizem. Quando se falou em cinco anos, disse S. Exa. que cinco anos mal dariam para que os parla-

Não foi revisto pelo orador.

mentares aprendessem o nôvo método de trabalho do sistema parlamentarista. Creio que foi assim. E ninguém protestou. E S. Exa. continuou: "E o povo, em cinco anos, mal teria tempo de ver ou sentir os resultados do nôvo sistema". Logo, o povo não compreende ainda o que é.

O meu partido também votou no Sr. João Goulart para Vice-Presidente da República. O Partido da Representação Popular fêz 4 ou 5 Deputados e deu 500 mil votos. Nessa linha de raclocínio, o nosso, que fêz 10, deveria ter mais ou menos dado o dôbro. Então, o Senhor João Goulart também nos deve muito e, se não fôsse a nossa votação, não teria sido eleito porque a diferença entre os votos que recebeu e os votos do Senhor Milton Campos foi de 150 mil. Dentro desta lógica, também S. Exa. foi eleito pelo nosso partido.

- O Sr. Plinio Salgado Permite um aparte?
- O SR. AURELIO VIANNA Não estou criticando...
- O Sr. Plínio Salgado Eu desejava aludir a uma afirmação de V. Exa.
- O SR. AURÉLIO VIANNA Senhor Deputado, estou apenas repetindo. Nada há de mais em Vossa Excelência dizer o que disse. Nós também fazemos questão de dizer que o partido...
- O Sr. Plinio Salgado Desejo dar uma explicação sôbre uma frase sua. O meu partido, partido que tem suas peculiaridades, suas singularidades, está em todos os Estados, está em tôda parte. O teste eleitoral, nós o oferecemos na eleição presidencial, dando 713 mil votos.

Sôbre nossa fôrça no Rio Grande do Sul, melhor do que eu sabe o Sr. João Goulart. V. Exa. falou em sentido de números de Deputados, mas nem sempre isso serve de base. Basta dizer que em São Paulo tivemos 60 mil votos e o nosso candidato, por 300 votos, dei-

xou de ser eleito, ao passo que vários outros, com 2, 3 e 4 mil votos em outras legendas, foram eleitos. A Lei Eleitoral brasileira é um absurdo.

- O SR. AURÉLIO VIANNA Estou de acôrdo.
- O Sr. Plinio Salgado Quando faço meus cálculos, faço-os com honradez,

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou duvidando de maneira alguma e, se não estou duvidando, espero que não duvidem da linha de raciocínio que sigo quanto ao nosso Partido. Mas, por êste argumento a todos os Partidos o Sr. João Goulart deve sua eleição. E não tenhamos muito cuidado quanto a isto, porque não acredito que a emenda parlamentarista deixe de ser votada. No nôvo sistema, V. Exa. não irá pedir coisa alguma do Presidente, porque não poderia dar coisa alguma. Logo, é respeitável o raciocínio de V. Exa. Apenas estou argumentando, à base do raciocínio de um homem respeitável, para concluir que todos os partidos que votaram no Sr. João Goulart poderão fazer a mesma declaração, no sentido de que se não fôssem seus votos S. Exa. não poderia ter sido eleito. A não ser aquêles partidos que obtiveram os 150 mil votos nas eleições.

Sr. Presidente, êste nôvo proje-

Sr. Presidente, êste nôvo projeto, que é o da tarde ampliado, está mais completo do que o outro, mas está na linha do outro. Falou-se aqui nas virtudes do sistema norte-americano, dizendo-se que o progresso da Norte América não se deve ao presidencialismo mas, sim, ao sistema congressual. Pela primeira vez, ouvi, e anotei para aprender, que não há presidencialismo na América do Norte, mas, sistema congressual, que lhe deu progresso. O velho Ruy estava errado, os pais da República brasileira também.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede a atenção do orador; dispõe apcnas de dois minutos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com que prazer ouço a advertência de V. Exa., Sr. Presidente... (Riso).

Como todos sabem, compreendem e entendem, eu gosto de falar pouco, e vou falar por quinze minutos apenas.

- O Sr. Lette Neto V. Exa. dá licença para um aparte?
- O SR. AURÉLIO VIANNA Peço escusas, nobre Deputado, mas tenho somente dois minutos. Já declarel que esta Casa é também de aprendizagem constitucional. Nobre Deputado, estou discutindo...
- O Sr. Leite Neto Mas V. Exa. me citou nominalmente...
- o sr. aurėlio vianna nobre Deputado Leite Neto, não contestel V. Exa. de modo algum, tanto que V. Exa. recebeu aplausos daqueles colegas que também conhecem a obra que V. Exa. leu. Estudou-a, dissecou-a, pode discuti-la. Mas o meu tempo é exiguo e devo ter agora apenas trinta segundos para terminar o meu arrazoado. (Palmas). Vê V. Eza.: estamos sendo aplaudidos neste momento. (Riso) Como podem observar os nobres colegas, não é tão grave assim a situação do País. Reina a alegria, a satisfação, e se os inimigos do regime viessem aqui e vissem com que bom figado político nós nos comportamos, fica-riam enraivecidos. Nós não estamos.
- O Sr. Coelho de Souza Não há coação.
- O SR. AURELIO VIANNA Dizem que não há coação, não há coisa alguma. não há nada. Mas o "Correio da Manhā" está fechado e empastelado, segundo dizem. (Vozes: Oh!)

Vou terminar, Senhor Presidente, com uma história da minha terra: "Há alguma coisa por aí? Seus filhos como vão?" Resposta: "Morreram três, mas tudo vai bem." "E o gado?" Resposta: "A aftosa quase acaba com o rebanho. Mas tudo vai bem."

O "Correio da Manhã" está fechado, empastelado. Há centenas de operários e estudantes presos, mas o nobre Deputado diz que não há coação. Então, não sei por que se deseja reformar o regime. Para que, se no Pais reina paz e harmonia?

Pois eu quero dizer que, com coação ou sem coação, nosso comportamento é ativo. Esta é a nossa disposição. Votando por conveniência, votando por interêsse patriótico, votando por achar que assim resolveremos o problema, em qualquer destas alas estamos todos, em reuniões, tendo um comportamento que não agradaria aos verdadeiros inimigos do regime, que não estão aquí. Esta é a verdade.

Mas negar que a Nação está convulsionada? Não contesto as palavras do nobre Deputado Coelho de Souza...

- O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos, 2.º Vice) A Mesa pede a atenção do orador para o tempo de que dispõe.
- O SR. AURÉLIO VIANNA ... um dos homens que mais estimo e respeito nesta Casa e que compreende meu pensamento, tal qual compreendo o dêle. Estamos numa luta como outra qualquer. Usamos das armas que possuimos. Se no momento vertente ofendi algum colega, por qualquer palavra pronunciada com menos elegância, minhas desculpas públicas.

Senhor Presidente, respeito o pensamento dos colegas que vão votar pela emenda parlamentarista. Respeitem, ou não, meu pensamento, votarei contra ela. (Muito bem; muito bem. Palmae).

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Presidência, numa deferência especial, não só à Liderança do Partido Socialista Brasileiro como à pessoa do Deputado Hélio Ramos, vai dar a ipalavra a Sua Excelência neste instante, em substituição ao nobre Deputado Barbosa Lima Sobrinho.

A Mesa entretanto, esclarece ao plenario que não está aceitando dar a palavra a membro de outro Partido indicado por Líderes. O nobre Deputado Hélio Ramos declarou-se fora de seu Partido, razão por que, no caso, a Mesa aceitou a indicação do Líder do Partido Socialista Brasileiro, e somente peste caso.

Com a palavra o nobre Deputado Helio Ramos.

O SR. HÉLIO RAMOS * — Senhor Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, pediria a Vossa Excelência o obséquio de me fazer chegar às mãos a emenda em discussão — aquela de vinte e cinco artigos, não a de vinte e sete.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa vai fazer chegar às mãos do nobre Deputado o material solicitado, pedindo a atenção de Sua Excelência para o fato de que, na realidade, houve distribuição em plenário.

Fica esciarecido, para que não paire dúvida sôbre o assunto.

O SR. HELIO RAMOS — Agra-

deço a Vossa Excelência.

Será desnecessário declarar ao plenário que realmente, estou-fatigado. Vou respeitar o cansaço dos mais velhos do que eu, mas o espetáculo democrático a que assistimos nesta madrugada é fonte de vigor e um incentivo para que utilize a oportunidade a mim bondosamente concedida pelo Partido Socialista Brasileiro, desde que não estou filiado a nenhuma legenda partidária, no momento.

Hoje, o bravo jornal Correio da Manha publicou, em sua primeira pagina, um editorial que parecla antever o espetaculo civico e vibrante que esta Casa iria viver, como esta vivendo.

Vou me permitir, a titulo de justificar a discussão da emendaconstitucional em aprêço, ler alguns trechos do editorial do "Correlo da Manha" por que me parecem oportunos e justificativos da posição que estou votando.

O Sr. Paiva Muniz - Nobre Deputado, o argumento que se temusado, aqui, a respeito da emenda parlamentarista é o de que ela solucionaria a crise nacional, a crise do regime, pois o regime presidencialista não suporta esta sucessão de acontecimentos. Não vejo muita coerência, já que observamos também na Assembléia Legislativa do Fiauí brigas constantes, frequentes, entre essa Assembléia e o ilustre Governador meu companheiro de Partido. No Estado da Guanabara há vários projetos em discussão e o Governador Carlos Lacerda vai à televisão e crítica a Assembléia Legislativa. São crises frequentes. Observamos, por outro lado em Minas Gerais, crises administrativas entre o Governador do Estado e a Assembléia Legislativa Ora, se existe certa honestidade na apreclação da emenda parlamentarista naturalmente se é válida essa emenda para a solução dos problemas de ordem nacional, na esfera federal, não vejo razão para não se aplicar o mesmo principio a mesma norma para os Governos estaduais. Está claro e evidente que apenas estamos querendo, baseados numa pretensa solução para a crise ferir a pessoa e a dignidade: do atual Presidente: da. República, Doutor João Goulart.

C SR. HELIO RAMOS — Agradeço o aparte do nobre Deputado. Palva Muniz que vem corroborar a posição que adotei, de respetto a Constituição vigente, na defesa intransigente do mandato do Sr. João Goulart.

Mas reporto-me ao editorial do "Correio da Manhã", que diz: (lê)

"O Congresso representa a soberania da Nação brasileira.

Da definição do Congresso depende tudo. So a definição do Congresso pode e deve ser a última palavra para encerrar

^{*} Não foi revisto pelo orador.

a crise que a intempestiva ação dos ministros militares criou.

Mas, para tanto é preciso que o Congresso se defina". E o que estamos fazendo.

"E a protelação não é definição. O bailado do avanço e recuo, recuo e avanço não é definição. O Congresso não pode nem deve aceitar coações nem admitir tudo para evitar novos golpes. A hora da omissão já lançou. Agora o Congresso tem de agir.

Que o Congresso se decida.

A natureza da decisão já importa menos, conquanto seja livre. Não entramos, agora,
no mérito da emenda parlamentarista, cujo sucesso prático dependerá da seriedade
com que seja aceita e aplicada.
Se o Congresso aprovar, os
ministros militares terão de
aceitá-la.

Mas se o Congresso preferir a posse, pura e simples, do Senhor João Goulart, sem emenda alguma, então os ministros militares também terão de acatar a vontade da Nação soberana. Pois saibam que o país inteiro está atrás da sua representação parlamentar, apoiando-a irrestritamente; e saibam que o Exército é a expressão armada da Nação e não uma guarda de pretorianos que possam impor condições aos eleitos do povo. O aparente sucesso do golpe depois da renúncia do presidente Jânio Quadros, logo se transformou em evidente fracasso. O Congresso é hoje a única realidade legal do país. A ela têm todos os brasileiros de submeter-se, sem exceção.

A hora é de definição. Mas adianta o Congresso definir--se com a maior urgência.

Quem o pressiona para tanto, é um fato.

Discute-se em que condições o Senhor João Goulart possa ou deva ser empossado. Mas esquece-se que essa discussão só é possível porque, por um acaso, o Senhor João Goulart estêve no estrangeiro".

O Sr. Ary Pitombo — Acontece, caro colega, que os três ministros militares, nesta hora, não podem falar em nome das Fôrças Armadas. Como todos sabemos, elas estão divididas. O 3.º Exército, o 4.º, de Pernambuco, as guarnições do Paraná e de Goiás, todos estão pela legalidade. Por conseguinte, êsses ministros militares não poderão falar, e não dizem a verdade se o fizerem. em nome das Classes Armadas.

O SR. HELIO RAMOS — Agradeço o aparte de Vossa Excelência e manifesto minha concordância com seu pensamento.

Realmente, na eventualidade, a decisão e a posição dos ministros militares estão longe de representar o real pensamento das Classes Armadas. A propósito, lerei depois o manifesto do eminente General Benjamin Gaillard, Comandante da 5.ª Região Militar, uma definição perfeita do papel das Fôrças Armadas brasileiras no quadro das instituições democráticas.

"Se estivesse no Brasil, na hora da renúncia do Senhor Jânio Quadros, teria logo, automàticamente e sem discussões protelatórias, assumido a. Presidência da República. E' possível que, dentro de poucas horas, o Senhor João Goulart desembarque no Rio Grande do Sul". Já desembarcou: "Neste momento, êle estará empossado, enquanto em Brasilia se discute o sexo dos anjos parlamentaristas. E êste Brasil infeliz teria — isto nos falta! — dualidade de Govêrno: um Goulart em Pôrto Alegre e um Mazzilli em Bra-

silia. O que nos parece plor, muito pior do que Goulart em Brasilia.

Por isso terá o Congresso de definir-se, com a maior urgência.

O céu do Brasil ainda está avermelhado pelo incêndio da crise. Depende da ação do Congresso a definição do significa-do dessa cor. Pode ser reflexo das chamas da guerra civil e pode ser a aurora da paz. Es-ta última, não a amamos ao ponto de submeter-nos à força. Exigimos uma definição, que preserve, sem restrições, a Constituição e a liberdade.

Este artigo do "Correio da Manha" informa a posição de quem quer preservar a Constituicão nesta hora em que o povo se volta para esta Casa, há poucos dias vilipendiada e atacada na imprensa como incapaz e desaten-ta aos seus deveres. Hoje, porém, ficou evidente a vitalidade da Câmara, como expressão do povo no debate de magnos problemas nacionais, numa crise a que fomos levados pela incompreensão e pela mentalidade ditatorial de homens eventualmente com posição de mandado nas Forças Armadas. Dela não podemos sair com a sub-missão daqueles que não pensam sob o impacto da fôrça.

Dizia eu, há pouco, Senhor Presidente, que esses militares estavam longe de representar o real pensamento das classes armadas brasileiras e aqui está a prova de minha afirmativa: a Ordem do Dia do General Benjamim Galhardo, comandante da 5.ª Região Militar:

"Ao bravo povo do Paraná e Santa Catarina, em particular ao povo de Curitiba, o Comando da 5.º Região Militar e 5.º Divisão de Infantaria, sente-se no dever de reafirmar aquilo que tem sido sua determinação desde os primeiros momentos da grave crise que abala o País.

- Perfeita e inabalável obe-

1 — Penersa e Habalavel Obediência à Constituição.
2 — Completa identidade com os pensamentos populares de ordem e de puro anseio de restauração da tranquilidade e da paz, dentro da forma jurídica.

3 — Posição de obediência e lealdade ao comandante do III. Exército com jurisdição sóbre os territórios dos três Estados do Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Coerente com a posição manti-da desde os primeiros momentos da crise, sentiu-se o Comando da 5.ª Região Militar e da 5.ª Divisão de Infantaria no dever de movi-mentar tropas para, única e ex-clusivamente, proteger o nosso la-borioso povo. As unidades que já se deslocaram e as que irão deslo-car-se destinam-se a impedir, se desiocaram e as que irao desio-car-se destinam-se a impedir, portanto, que qualquer clemento militar armado vindo do Norte, chegasse a provocar luta armada dentro do território paranaense. Este comando não acredita que tropas do Exército brasileiro cheguem a concretizar tais ameaças. são os nossos irmãos de farda que são o povo como todos somos, Eles sabem que nossa posição decorre não só da legitimidade e dos prin-cípios legais e jurídicos que estamos protegendo, como ainda porque a tropa da 5.ª Região Militar e da 5.ª Divisão de Infantaria conta com o irrestrito apoio popular".

Bendito o país que pode ter nas Fòrças Armadas generais com esta mentalidade, que sentem que o Exército é o povo armado, é o próprio povo. Bendito o país que pode ter um Congresso como êste, que na hora da crise, permanece em vigilia cívica para encontrar a melhor solução capaz de preservar o Brasil da guerra civil e le-vá-lo aos seus grandes destinos e à felicidade da nossa gente. (Mui-to bem; muito bom. Palmas).

O SR. MUNHOZ DA ROCHA * Senhor Presidente, quero apenas reafirmar o que disse desta tribu-

[.] Não foi revisto pelo grador.

na na sessão matutina de três dias atrás, em que firmei atitude contra o impedimento do Vice-Presidente João Goulart. E sem alterar uma linha nas minhas convições políticas eu concebia a emenda parlamentar como medida de salvação nacional. Se, com o meu voio, eu tiver evitado a guerra civil, evitado que se derrame em nosso solo o querido e generoso sangue brasileiro, terei bem cumprido o meu mandato. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Tem a palavra o Senhor Ernâni Sátiro para encaminhar a votacão.

O SR. ERNANI SATIRO — (Para encaminhar a votação) * — Senhor Presidente, nos têrmos do meu pronunciamento anterior e com os mesmos fudamentos, voto pela aprovação da emenda parlamentarista. (Muito bem. Palmas).

O SR. EXPEDITO MACHADO — (Para encaminhar a votação) * — Senhor Presidente, de acôrdo com a deliberação do meu partido, voto pelo parlamentarismo. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Carvalho Sobrinho.

O SR. CARVALHO SOBRINHO
— (Para encaminhar a votação)
— Sr. Presidente, reiterando as manifestações anteriores de meu partido, votamos pela aprovação de Emenda. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Armando Rollemberg. (Pausa). Ausente. Com a palavra o nobre Deputado José Menck. (Pausa). Ausente. Com a palavra o nobre Deputado Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — (Para encaminhar a votação) *
— Sr. Presidente, inicialmente, com a franqueza que deve caracterizar o pronunciamento de todos os Srs. Deputados nesta Casa, devo confessar a V. Exa. e à Casa que, realmente, uso o tempo que a nova disposição regimental aprovada ontem, a toque de caixa, me permite, não com a intenção de trazer nenhum nôvo esclarecimento sôbre o assunto, nem com a intenção de aduzir novos argumentos ou de trazer aqui novos pronunciamentos, mas, sim, confesso a V. Exa. e à Casa — repito — com o propósito, já expresso de meu partido, de usar do recurso regimental de obstacular ao máximo, de obstruir, no que pudermos, a votação, desta emenda parlamentar.

Sr. Presidente estama estama com se com a com a

Sr. Presidente, estamos convencidos de que cometemos um grande êrro na votação desta emenda, nas circunstânciais em que estamos fazendo.

Estou convencido, Senhor Presidente, de que a nossa posição, usando de todos os preceitos regimentais e respeitando, como não podia deixar de ser, a autoridade de Vossa Excelência, deve ser esta de usar de todos os processos com o objetivo de dificultar ou protelar a votação desta matéria, porque ficará registrado nos Anais desta Casa, ficará registrado, perante a História do nosso País, que tentamos, pelo menos, marcar nossa posição de protesto, firme e decidida.

Quando amanha se fizer o relato destes dias tão difíceis que vivemos, ver-se-á que um grupo de Deputados lutou até o fim, com honestidade, com obstinação, mas visando ao bem da nossa Pátria.

Não queremos ser donos do patriotismo e da razão. Possivelmente, outros colegas que lutam com a mesma obstinação, em ponto de vista opôsto ao nosso, o fazem com os olhos postos no futuro do nosso País.

^{*} Não foi revisto pelo orador.

[.] Não foi revisto pelo orador.

Nos, que assumimos a responsabilidade de tomar esta posição, cremos ser êste o rumo certo, esta a hora de firmar a sobrevivência do poder civil, de firmar a convicção de que já se foi a época em que uma minoria, em nome da chamada classe armada, tem o direito de tutelar a maioria livre e democrática do país, apontando indevidamente, os caminhos que vamos seguir.

Senhor Presidente, aqui fica consignada a nossa posição, que é mais uma posição, como disse a Vossa Excelência, de protesto contra aquilo que julgamos um grave êrro, sobretudo contra as camadas mais humildes do nosso povo, que têm direito de esperar melhor distribuição das nossas riquezas, de esperar melhor nível de vida. (Muito bem; muito bem).

O SR. ERENO DA SILVEIRA — (Para encaminhar a votação) * — Senhor Presidente. Senhores Deputados, em posição de absoluta coerência tem estado, o Partido Socialista Brasileiro, desde as primeiras horas em que os acontecimentos políticos abalaram nossa Pátria.

Inegavelmente, o comportamento dos Deputados Barbosa Lima Sobrinho e Aurélio Vianna, assim como deste humilde parlamentar, desde o primeiro minuto, foi um só - apoio ao cumprimento da Constituição no que diz respeito à pessoa do Presidente João Goulart e combate intransigente a qualquer modificação política relativamente a essa emenda parlamentarista que tão fundo fere as nossas tradições, porque jamais houve no Brasil qualquer modificação dêsse tipo sem consulta ao povo brasilaim

> Por isso, o Partido Socialista Brasileiro votará contra essa emenda parlamentarista (Muito bem; muito bem)

O PTN, pela sua bancada nesta Câmara, entende que a modificação da Constituição vigente, substituindo o regime presidencial pelo parlamentar, sem sacrifícios, e para preservar as instituições democráticas, pode e deve ser aceita, porque a democracia com a paz e a tranqüilidade do Pais são os melhores bens pelos quais vale a pena sacrificar a vida o homem público ou o cidadão livre. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa comunica aos Senhores Deputados que, na forma do Regimento, logo após aprovada a emenda pelo plenario, ao encerramento desta sessão, será realizada nova sessão extraordinária.

A Mesa lembra aos Senhores Deputados que vai ser posta em votação em primeira discussão, a subemenda à emenda constitucional número 16, nos têrmos da emenda que foi discutida, do conhecimento da Casa.

Os Senhores Deputados que aprovarem a emenda responderão "sim" a chamada. Os que rejeitarem responderão "não".

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Senhores Deputados que votarem a favor, de subemenda da Emenda a Constituição, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. HAMILTON PRADO — (Para encaminhar a votação) * — Senhor Presidente, na ausência do Líder do PTN, Deputado Emilio Carlos, que foi operado há dias e, em conseqüência, se encontra impossibilitado de comparecer a esta Casa para dar a contribuição da sua inteligência ao encaminhamento do problema que estamos discutindo, quero enunciar a apreciação do nosso partido.

[•] Não foi revisto pelo orador.

[.] Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — (1.º secretário), procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal e votaram 293 Senhores Deputados sendo 234 SIM e 59 NAO.

Está aprovada em 1.ª discussão a subemenda à emenda constitucional número 16-A de 1961.

Votaram SIM os Srs. Deputados.

Amazonas:

Adalberto Vale — PTB. Jayme Araújo — UDN. Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Armando Correa — PSD.
Epilogo de Campos — UDN.
Ferro Costa — UDN.
Gabriel Hermes — UDN.
Océlio de Medeiros — PSD.

Maranhão:

Antônio Dino — PSD.
Clodomir Millet — PSP.
Cld Carvalho — PSD.
Eurico Ribeiro — PSD.
Henrique La Roque — PSP.
Lister Caldas — PSD.
Miguel Bahury — PSD.
Renato Archer — PSD.

Piauí:

Dyrno Pires — PSD. Heitor Cavalcanti — UDN. José Candido. Laurentino Pereira — PSD. Milton Brandão — PSP.

Ceará:

Dager Serra — PSD (30-11-61)
Adahil Barreto — UDN.
Adolfo Gentii — PSD.
Alvaro Lins — PSP.
Coelho Mascarenhas — PSD.
Costa Lima — UDN.
Edilson Melo Tayora — UDN.
Euclides Wicar Pessoa — PSD.
Expedito Machado — PSD.

Furtado Leite — UDN. Leão Sampaio — UDN. Moreira da Rocha — PR. Paulo Sarazate — UDN. Santos Lima — PSD.

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — UDN.
João Frederico — UDN.
Jessé Freire — PSD.
Teodorico Bezerra — PSD.
Xavier Fernandes — PSP.

Paraiba:

Abelardo Jurema — PSD.
Drault Ernâni — PSD.
Ernâni Sátiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
João Agripino — UDN.
Janduí Carneiro — PSD.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL.
Raul de Góis — PSP.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Alde Sampaio — UDN.
Armando Monteiro — PSD.
Arruda Camara — PDC.
Dias Lins — UDN.
Geraldo Guedes — PL.
Gileno Dé Carli — PSD.
João Cleofas — UDN.
Milvernes Lima — PSD.
Nilo Coelho — PSD.
Osvaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santacruz — PSD.

Alagoas:

Carlos Gomes — UDN. José Maria — PTN. Medeiros Neto — PSD. Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe:

Armando Rollemberg — PR. Arnaldo Garcez — PSD. Leite Neto — PSD. Lourival Batista — UDN. Passos Pôrto — UDN.

518

Bahia:

Alaim Mello — PTB.
Aloysio de Castro — PSD.
Alves de Macedo — UDN.
Antônio Carlos Magalhāes —
UDN.
Antônio Fraga — PR.
Edgard Pereira — PSD.
Edvaldo Flores — UDN.
Hélio Cabal — PSD.
Hélio Machado — PDC.
Hermógenes Principe — PSD.
Hildebrando de Góis — PSD.
João Mendes — UDN.
Manoel Novais — PR.
Miguel Calmon — PSD.
Nestor Duarte — PL.
Oliveira Brito — PSD.
Regis Pacheco — PSD.
Rubem Nogueira — PSD.
Teódulo de Albuquerque — PR.
Vasco Filho — UDN.
Waldir Pires — PSD.

Espírito Santo:

Alvaro Castelo — PSD.
Bagueira Leal — UDN.
Dirceu Cardoso — PSD
Oswaldo Zanello — PRP.
Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.

Augusto De Gregório — PTB.

Edilberto de Castro — UDN.

Heli Ribeiro — PTB.

José Pedroso — PSD.

Mário Tamborindeguy — PSD.

Moacyr Azevedo — PSD.

Raymundo Padilha — UDN.

Saturnino Braga — PSD.

Guanabara:

Adauto Cardoso — UDN.
Aguinaldo Costa — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Cardoso de Menezes — UDN.
Chagas Freitas — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
Mendes de Moraes — PTN.
Mauricio Joppert — UDN.
Menezes Côrtes — UDN.
Néison Carneiro — PSD.
Rubens Berardo — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Afrânio Rodrigues — PSD.
Badaró Junior — PSD.
Bento Gonçalves — PR.
Blas Fortes — PSD.
Carlos de Lage — PSD.
Carlos Murilio — PSD.
Carlos Murilio — PSD.
Celso Brant — PR.
Celso Murta — PSD.
Esteves Rodrigues — PR.
Feliciano Pena — PR.
Gabriel Gonçalves — PTB.
Gabriel Passos — UDN.
Geraldo Freire — UDN.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
Guilherme Machado — UDN.
Guilherme Machado — UDN.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
José Alkimim — PSD.
José Bonifácio — UDN.
José Romifácio — UDN.
José Raimundo — PTB.
Leopoldo Maciel — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Mauricio de Andrade — PSD.
Ozanam Coelho — PSD.
Padre Nobre — PTB. (15-11-61)
Padre Vidigal — PSD.
Paulo Freire — PSP.
Pedro Aleixo — UDN.
Pinheiro Chagas — PSD.
Souza Carmo — PR.
Tristão da Cunha — PR.
Utimo de Carvalho — PSD.
Uriel Alvim — PSD.

São Paulo:

Afranio de Oliveira — PSB.

Aniz Badra — PDC.

Antônio Feliciano — PSD.

Arnaldo Cerdeira — PSP.

Batista Ramos — PTB.

Broca Filho — PSP.

Carmelo d'Agostinno — PSD.

Carvalho Sobrinho — PSD.

Cunha Bueno — PSD.

Dagoberto Salies — PSD.

Euzébio Rocha — PDC.

Ferreira Martins — PSP.

Gualberto Moreira — PTN.

Hamilton Prado — PTN.

Henrique Turner — PSB.

Herbert Levy — UDN.

Horácio Lafer — PSD.
João Abdala — PSD.
José Menck — PDC.
Lauro Cruz — UDN.
Luiz Francisco — PSB.
Maia Lelio — PDC.
Mário Bèni — PSP.
Menotti Del Picchia — PTB.
Miguel Leuzzi — PSD.
Nélson Omegna — FTB.
Nicolau Tuma — UDN.
Olavo Fontoura — PSD.
Ortiz Monteiro — PST.
Pacheco Chaves — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Ulisses Guimarães — PSD.
Valdemar Pessoa — PSB.
Vukishigue Tamura — PSD.
Derville Alegretti — PR.

Goiás:

Alfredo Násser — PSP.
Anisio Rocha — PSD.
Armando Storni — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa PSD.
Emival Calado — UDN.
Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso:

Correa da Costa — UDN. Fernando Ribeiro — UDN. Mendes Canale — PSD. Mendes Gonçalves — PSD. Rachid Mamed — PSD. Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Estefano Mikilita — PDC.
Jorge de Lima — PTB.
Mário Gomes — PSD.
Munhoz da Rocha — PR.
Othon Mäder — UDN.
Petrônio Fernal — PTB.
Plinio Salgado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

-Antônio Carlos — UDN. Aroldo Carvalho — UDN. Carneiro Loyola — UDN. Celso Branco — UDN. Joaquim Ramos — PSD. Lenoir Vargas — PSD. Osmar Cunha — PSD.

Rio Grande do Sul:

Arno Arnt —PRP.
Clóvis Pestana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Daniel Dipp — PTR.
Daniel Faraco — PSD.
Hermes de Souza — PSD.
Joaquim Duval —PSD.
Nestor Jost — PSD.
Raul Pilla — PL.
Raymundo Chaves — PSD.
Tarso Dutra — PSD.

Acre:

José Guiomard — PSD. Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Amilcar Pereira - PSD.

Rondônia:

·Aluísio Ferreira — PTB.

Rio Branco:

Valério Magalhães - PSD.

Durante a chamada ao ser enunciado o voto "sim" pelo Sr. Deputado Raul Pilla, registram-se palmas prolongadas.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — a Mesa registra e se associa a manifestação do plenário (Palmas).

Votaram Não os Srs. Deputados

Amazonas:

Almîno Affonso — PTB. Arthur Virgîlio — PTB. João Veiga — PTB.

Pará:

Armando Carneiro — PSD. Silvio Braga — PSP.

Maranhão:

Neiva Moreira — PSP .

ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Piauí:

520

Clidenor Freitas - PTB.

Ceara:

Carlos Jereissati — PTB. Ozires Pontes — PTB.

Río Grande do Norte: Clóvis Motta — PTB,

Paraiba:

Jacob Frantz — PTB. José Joffill — PSD.

Pernambuco:

Andrade Lima Filho — PSD. Barbosa Lima Sobrinho — PSB. Josué de Castro — PTB. Lamartine Távora — PTB. Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abrahão Moura — PSP. Aloysio Nonó — PTB. Ary Pitombo — PTB. Aurélio Vianna — PSB. Souza Leão — PSP.

Bahia:

Clemens Sampaio — PTB. Fernando Santanna — PTB. Hélio Ramos — PR.

Espirito Santo:

Lourival de Almeida — PSD. Ramon Oliveira Netto — PTB.

Rio de Janeiro:

Aarao Steinbruch — PTB.
Paiva Muniz — PTB.
Pereira Nunes — PSP.
Vasconcellos Tôrres — PSD.

Guanabara:

Breno da Silveira — PSB. Gurgel do Amaral — PSP. Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Mário Palmério — PTB. Mílton Reis — PTB.

São Paulo:

Hary Normaton — PTN. Hugo Borghi — PRT Ivette Vargas — PTB. Ruy Novaes — PSB. Salvador Lossaco — PTB.

Goiás:

Rezendo Monteiro — PTB.

Mato Grosso:

Wilson Fadul - PTB.

Paraná:

Antônio Baby — PTB Egon Bercht — (14-12-61). José Silveira — PTB

Santa Catarina:

Doutel Andrade — PTB. Wilmar Dias — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
César Prieto — PTB.
Croacy de Oliveira — PTB.
Fernando Ferrari — PTB.
Floriceno Paixão — PTB.
Giordano Alves — PTB.
Lino Braun — PTB.
Paulo Mincarone — PTB.
Unirio Machado — PTB.
Victor Issler — PTB.

Vem à Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

No momento em que se vota nesta Casa uma emenda constitucional de tão relevante significação para a vida política do país, julgo meu dever de representante do povo apresentar as razões que determinaram o meu voto.

Sempre ful parlamentarista, tendo assinado todas as proposições encaminhadas com êste objetivo, inclusive a Emenda 16-A, de julho de 1951, cuja tramitação nesta Casa, foi retomada no presente momento. Considero o regime parlamentarista como um sensível aprimoramento no nosso sistema político, possibilitando maior eficada à ação governamental no interêsse do povo.

Ocorre, entretanto, que me parece inoportuno processar-se uma reforma constitucional de tal magnitude e profundidade política num momento de tão grave crise institucional, que a sua adoção apressada podería a muitos parecerproduto exclusivo, da imposição de certos setores das fôrças armadas, coagindo o livre exercicio de nossas prerrogativas constitucionais. Adotar o regime parlamentarista nesta infeliz eventualidade — verdadeiro estado de sítio de fato — seria, a meu ver, degradar os altos objetivos dêste regime político, no qual deposito as mais ardentes esperanças.

Junta-se a esta razão moral a razão política, de não me parecer justo, alterar-se o sistema político nacional, enfraquecendo-se substancialmente o poder do Presidente da República, no momento em que vai ser empossado na suprema magistratura do país, o Senhor João Goulart, que se elegeu pela soberana vontade do povo, com um mandato que lhe outorga constitucionalmente podêres bem mais amplos do que os estatuidos por esta emenda parlamentarista.

Ai estão as razões que me fazem, em sā consciência, votar contra a emenda parlamentarista na atual conjuntura política.

Brasília, Câmara dos Deputados, em 1.º de setembro de 1961. — Josué de Castro.

DECLARAÇÃO DE VOTO

As sucessivas crises políticas com que se tem defrontado o regime presidencialista estavam e estão a aconselhar a sua substituição pelo parlamentarismo.

Várias tentativas de introdução deste último sistema foram feitas, mas a Câmara, pelos Partidos dominantes, e pela voz dos seus mais esclarecidos membros, nunca entendeu de materializar a idéia, votando a emenda em um período de normalidade.

Nas agudas crises de 1955, quando dois Presidentes foram impedidos, não se socorreu à Camara do remédio parlamentarista que, como agora, lhe estava à mão.

Ocorrendo a renúncia do Presidente Jânio Quadros, a quem sufragamos nas urnas juntamente com o Senador Milton Campos, manifesta-se nova crise, não por defeito do sistema, e sim por incompatibilidade de um grupo militar com o sucessor natural, o Vice-Presidente João Goulart, eleito junto com Jânio Quadros, em pleito livre e reconhecido e empossado na Vice-Presidência.

Os Partidos Políticos e os seus representantes nesta Câmara vêm se manifestando, altiva e unânimemente, no sentido de que a legalidade só se afirma com a posse do vice-Presidente escolhido a 3 de outubro de 1960 pelo povo, em manifestação incontestada.

Somos parlamentaristas e assinamos, em julho de 1961, uma emenda visando introduzir êsse sistema no país.

Entendemos, porém, que, antes de o Congresso empossar o atual Vice-Presidente na direção administrativa suprema do país, falece-nos autoridade para mudar o sistema de govêrno.

A Constituição nos dá o direito de, a qualquer tempo votar a emenda que se arrasta, nesta Casa, há mais de oito anos de e para cuja tramitação votei regime especial que permita ao Congresso materializá-la a curto prazo.

Empossemos o Vice-Presidente na Presidência do país, cumprindo a Constituição sob a qual nasceu o seu direito à Suprema Magistratura e só, depois, passemos a reformar o regime, introduzindo o parlamentarismo.

Assim teremos agido com lealdade, coragem e espírito de obediência a vontade popular, manifestada a 3 de outubro último.

Assim, teremos adquirido força moral para fazer com que o Presidente João Goulart possa aceitar, com dignidade e espírito de compreensão, as limitações que o Congresso, diante dos fatos que estamos presenciando, sinta necessidade de introduzir nos poderes excessivos que, entre nos, caracterizam o regime presidencialista.

Voto, pois, contra a emenda, por a não achar oportuna no momento, dispondo-me a aprová-la tão logo ocorra a posse do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart na Presidência da República

Sala das Séssões, em 1.º de setembro de 1961. — Deputado Wilmar Orlando Dias — PSP dissidente de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE VOTO.

Declaro que votel a favor daemenda parlamentarista; em harmonia com os ideais políticos que sustento há mais de dez anos.

Nenhuma proposta de instituição do Govêrno parlamentar deixou de ter a minha assinatura e merecer meu voto favoravel, a partir do exercício de mandato de deputado federal em três legislaturas, pelo Rio Grande do Sul.

Não aceitaria nunca o impedimento do Vice-Presidente da República; por considera-lo um atentado ao sistema constitucional brasileiro. Invoco, neste instante, como motivação da minha atitude, a declaração de voto que pronunciei na eventualidade do impedimento do Presidente Café Filho.

Nessa coerencia de comportamento político e na fidelidade à orden constitucional, não importam as influencias que se queiram exercer sobre meu espírito, emboratenham origem nos impetos do poder militar.

Sala das Sessões, 1-9-61. — Tar-so Dutra:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto livremente; coagido apenas: pelos imperativos de minha consciência; pela Emenda Constitucional n.º 16; E o faço, entre outras, pelas seguintes razões de convicção:

- 1) Porque sempre fui e sou parlamentarista, tendó sidó mesmo um dos signatários da Emenda apresentada à Câmara, pelo eminente Deputado Raul Pilla, em 6 de julho de 1961;
- 2) Porque, ao votar, como o fêz a unanimidade da banceda trabalhista, o Parecer da Comissão Místa, na memoravel sessão do Congresso Nacional que reconheceu, por esmagadora maioría, o direito constitucional do Sr. João Goulart de assumir a Presidência da República assumi o compromisso irretratável de votar pela aprovação da Emenda Constitucional, que institul o Regime parlamentar no País;
- 3) Porque, finalmente, estouconvencido de que sera este o único sistema, na atual conjuntura,
 capaz de assegurar a sobrevivência do regime, de permitir a continuidade das instituições democráticas, e o único caminho, nestaconturbada fase da vida nacional,
 capaz de garantir a posse pacíficado Presidente João Goulart e de
 possibilitar um Governo de coalizão, que devolva a pazze a tranquilidade a Nação, livrando a das
 sombrias perspectivas de uma
 guerra civil, que só pode interessar
 aos inímigos da Patriai

Sala das Sessoes, em 1º de setembro de 1981, — Daniel Dipp

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente:

Hoje; estarrecedoramente, ilustredeputado nordestino; ocupando: esta mesma tribuna; disse que reina: calma e que não há coação; E; realmente, estarrecedora afirmativa tão alheia a realidade.

Como pode alguém afirmar que há calma quando a Nação inteira está agitada e a reclamar o império da Constituição?

Como pode alguém assegurar que há calma, quando há algumas centenas de Oficiais do Exército pre-

sos, e ilustre General, açodadamente nomeado Comandante do II Exército, não se sente em condições de assumir o seu nôvo pôsto?

Como pode alguém dizer que não há coação, quando ponderável parcela de Representantes do Povo com assento nesta Casa, sem outro motivo que não o da coação — pois muitos deles jamais foram sequer parlamentaristas — inopinadamente traz à baila a tantas vêzes rejeitada Emenda Parlamentarista e, para garantir a sua aprovação meteòricamente, aprova normas especiais para disciplinar a sua tramitação e votação?

O Rio Grande do Sul, mais uma vez de pé pelo Brasil, se mantém vigilante e disposto aos maiores sacrificios, objetivando o respeito à Constituição e o acatamento à vontade popular, livremente manifestada nas urnas, a 3 de outubro do ano passado.

Tôdas as populações sul-riograndenses estão mobilizadas com o mesmo e sadio propósito de solidariedade irrestrita à brava atitude do bravo Governador Leonel Brizola.

E, quando dizemos "tôdas as populações" não exageramos, pois, em verdade, todo o Rio Grande do Sul, sem distinção de Partido ou de qualquer outra natureza.

E as represálias já começaram. A Estação de Rádio que o Govêrno do Estado mantém em Brasília desde a sua instalação, não funciona, retirado que foi o indispensável cristal, e até o escritório que o mesmo Govêrno instalara no Rio de Janeiro há cêrca de três anos, está impedido de funcionar.

A imprensa falada e escrita vive sob o regime da rôlha, e as comunicações com o Rio Grande do Sul estão interrompidas. Ninguém pode negar, portanto, que estamos sofrendo um estado de sitio de fato, eis que não foi decretado.

Dizem que nos Congressistas ainda temos o direito de dizermos o que entendemos. Sim, ainda bem que não nos foi retirado êsse di-

reito mas, em verdade, de pouco adianta, porque falamos e não somos ouvidos, já que a censura e as comunicações deliberadamente interrompidas impedem aqueles a quem representamos ouvir o que dizemos, saber da nossa orientação em defesa da legalidade e informar-lhes o que verdadeiramente ocorre no resto da Nação, pois, nesta Casa, com Representantes de todos os Estados e Territórios, embora com grandes dificuldades nesta hora histórica, sabemos que em todo o Brasil o povo exige e reclama a posse do Presidente Constitucionál, Dr. João Goulart.

Trabalhadores, diretamente e através de suas entidades de classe; estudantes e professôres; homens dos campos e das cidades; patrões e empregados, enfim, tôdas as fôrças da Nação estão unissonas no projeto que se levanta aos Ceus, ante a violência ainda maior que se pretende perpetrar, na vã tentativa de impedir a posse daquele que, eleito por duas vêzes Vice-Presidente da República, por motivos de sobejo conhecidos, tem nesta oportunidade o direito e o dever de assumir as rédeas da maís alta magistratura da Nação!

E uns, uns poucos, eventualmente em cargos de mando, inútilmente buscam justificar a sua atitude com a alegação do perigo vermelho. Nem mentir souperam!

Quem tem se mostrado mais atento e mais combate tem oferecido ao Comunismo, senão a Igreja? Quem, na hora do perigo, levantaria, de logo, a sua palavra, alertando a Nação, senão a Igreja?

Pois é a própria Igreja, através de seus mais altos dignatários, como é o caso do eminente D. Vicente Scherer, de Pôrto Alegre, que, de público e sem rebuços, vem reclamar a posse do Dr. João Goular!!

Sr. Presidente:

Esta Casa, o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, enfim, últimamente têm sido quase diuturnamente chicoteados por grande parte da opinião pública, por muitos órgãos da imprensa

Não entraremos agora, por inoportuno, no mérito da questão, não podemos delxar de afirmar, porém, que se de algumas injusticas têm sido vítima o Senado Federal e a Cāmara dos Deputados, muitas críticas têm a maior procedência e são, portanto merecidas.

Esta é a hora, pois, da reabilitação do Poder Legislativo Brasileiro. Votem os Representantes do-Povo atendendo apenas o compromisso que assumiram de respeito à Constituição e estarão todos redimidos pelos erros cometidos. E, se alguém, se algum Representante do Povo tiver dúvida sobre se está ou não traduzindo as aspirações dos seus representantes, basta procurar, dentro das deficiências do momento, entrar em contacto com os seus coestaduanos e ouvirão à "una voce":

Queremos o respeito à Constitui ção !

Exigimos que a nossa vontade seja-respettada!

Impomos a posse do Presidente Constitucional, Dr. João Goulart! — Adilio M. Vianna.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto- a- emenda- parlamentaristaatendendo uma hora decisiva paraos destinos da Nação.

Sempre fut pelo regime presidencialista, por convicção de que êste sistema de governo quando exercido democráticamente, dentro dos princípios da moderação e do respeito é o que melhor atende aos anseios nacionais.

Não desejo discutir o aspecto juridico, de que não deviamos modificar a Constituição em periodo de anormalidade; mesmo porque, apenas atende um imperativo do momento.

Mómento de crise em que o país se ve amesçado pela tragédia da luta entre irmãos, que poderá manchar o solo brasileiro, com o sangue dos seus próprios filhos:

Este é o procedimento de todos aquêles, que não se intimidando com as ameaças e não temendo as pressões, assim procedem dando um exemplo de elevada transigência para melhor servir aos altos interêsses da nação. Desejo também deixar bem claro, que esta Casa do Congresso deverá como determina a propria emenda, ouvir a manifestação do povo que em plebiscito opinará pela manutenção ou não da emenda que ora votamos.

Voto pois, com a minha consciencia sabendo que desta maneira, nomomento, estarei melhor servindo a minha Patria.

Sala das Sessões, 2 de setembrode 1981. — Carlos Murillo.

DECLARAÇÃO DE VOTO

No sentido de ser encontrada uma solução para a crise que do mina a vida do país, pela terceira vez são os representantes do povo chamados a se pronunciarem.

Olto dias se passaram. Pela tribuna desfilaram um sem número de oradores; nas mais variadas intervenções. Da palavra tranquilla a intervenção inflamada. Para comunicações urgentes de cunho verídico e também levando ao conhecimento da casa informações falsas.

Todos colaboraram da melhor forma para que fôsse alcançada a meta comum da pacificação. Cada um em seu setor, na tarefa que lhe foi distribuída.

E' esta a primeira oportunidade que tenho de explicar o meu pensamento sintetizado já pelos votos anteriormente dados...

Em nada o Congresso contribuiu para a intranquillidade que domina noje todos os brasileiros. Transferem-lhe contudo a responsabilidade de encontrar a solução. Abdicar dessa responsabilidade, dizem, é provocar a guerra civil.

Não acetto tal argumentação. O Congresso não semeou a discordia Os Parlamentares não desrespeitaram por palávras on por atos a Constituição. Chamados a opinar.

o fizeram dentro da lei e dentro do direito. Caso venha a comoção intestina não são os Senadores nem os Deputados os rebelados.

Voto contra o Parlamentarismo, que vem, nesta oportunidade, ferir os direitos de um cidadão, presidente do meu partido e meu particular amigo. Voto contra o parlamentarismo nesta hora porque significa um esbulho ao povo que elegeu um Vice-Presidente para substituir o Presidente num regime presidencialista.

Voto contra o Parlamentarismo como votaram a favor, satisfeitas duas indispensáveis condições: a declaração do Doutor João Goulart de que o aceita e a manifestação do povo, êsse grande esquecido nas lutas de funções militares e políticas, em favor do nôvo regime.

Faço esta declaração de voto para que, inscrito nos anais da casa, faça história e aponte às gerações vindouras, caso venha a tão temida reação armada, os verdadeiros réus perante o povo. Nunca aquêle que usando de um mandato que os seus concidadãos lhe outorgaram, opinara de acordo com sua consciência e suas convicções. — Clóvis Motta.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao votar a Mensagem n.º 471-61, e, posteriormente, o substitutivo da ilustre Comissão Mista, declarei meu voto, procurando significar a inconformidade de minha consciência jurídica não apenas com a declaração do impedimento ou do cambiamento do atual Presidente da República, como também como o esvaziamento dos seus poderes, através da votação de emenda a Constituição, pela qual se implantasse o sistema parlamentar.

Sem embargo de ser parlamentarista convicto e de ter assinado a emenda apresentada pelo preclaro deputado Raul Pilla, percebi, de pronto, que não estamos em condições de votar matéria de tal transcendência, sob o império de circunstâncias desfavoráveis a normalidade da nossa vida institucional e sem maior exame.

O meu mandato popular, cujo exercício, nesta difícil conjuntura está ainda resguardado pelas Fôrças Armadas — impõem-me o dever de discordar da aprovação desta emenda apressada e que se apresenta, politicamente, como verdadeiro "golpe branco" contra o pronunciamento eleitoral de algumas centenas de milhares de cidadãos brasileiros.

O meu próprio partido, o P.S.P., se bem que inscreva o parlamentarismo em seu programa, condiciona a sua aprovação a plebiscito. Este na emenda, só será realizado "a posteriori".

Mal distingo na proposição em tela a emenda parlamentarista apresentada pelo apóstolo da idéia— o inclito parlamentar sulista já referido. Temo que, no acodamento de sua aprovação, tenha a Câmara elaborado instrumento de nossa Pátria, quer do ponto de vista político, quer do econômico e social. E' o risco que correrá a Nacião.

Praza os céus, não se tenha perdido no turbilhão do momento histórico, o belo ideal que nascido no pampa gaúcho, se espalhou por todo o território nacional, crescendo e ganhando corpo na consciencia de muitos que amam a democracia neste País.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1961. — Gurgel do Amaral.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS DEPUTADOS ADERBAL JUREMA ABELARDO JUREMA E HUM-BERTO LUCENA

Votamos, com a consciência tranquila, a favor da emenda parlamentarista porque caminhar, nessa conjuntura, sem capacidade de afirmação democrática, seria conduzir o País para um regime ditatorial. Com o Parlamentarismo seremos uma democracia governante, através da vontade soberana do Congresso, e não uma democracia governada pelo excesso de Presidencialismo, ou pelos grupos de pressão que agem ao sabor dos acontecimentos.

Quando o Vice-Presidente da República, sucessor legítimo do Presidente desertor, não deu, até agora, qualquer pronunciamento contra a aprovação da emenda parlamentarista, o que implica na sua confiança no Congresso, ofereceu à Nação um exemplo admirável de maturidade política e desarmou, com a serenidade de sua atitude, os que irrefletida e temerariamente estavam encaminhando o Brasil para os horrores de uma guerra civil. Essa, também, a posição democrática e patriótica de chefes militares e líderes civis.

Por isso, repetimos, votamos pela aprovação da emenda parlamentarista na certeza de que, dentro do mecanismo dinâmico do sistema parlamentarista, encontraremos o caminho da consolidação das instituições democráticas, da justiça e da equidade, e, sobretudo, o livre trânsito para as liberdades do Homem em consonância com o bem-estar social.

Vemos na experiência do sistema parlamentarista a transição da nossa tradicional democracia política para as amplas, claras e fraternas avenidas da democracia social.

Sala das Sessões, em 1.º-9-1961. — Aderbal Jurema — Abelardo Jurema — Humberto Lucena

Em tempo — Com restrições se a emenda não consignar o plebiscito em prazo que seja determinado pelo Congresso, dentro de dois anos, para que o povo decida se devemos manter o sistema parlamentar ou voltar ao presidencialista. — Aderbal Jurema — Humberto Lucera.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto pela emenda parlamentarista com restrições, pois, na verdade, êste não era o momento oportuno para a sua apreciação, tendo em vista a grave situação em que se acha o país. Além disso, a proposicão, nos têrmos em que foi concebida, não me satisfaz, não só porque restringe, em demasia, as atribuições do Presidente da República, a ser empossado, como, sobretudo, porque não contém um dispositivo que torne obrigatório prazo mínimo de dois anos, a partir de sua vigência, a consulta ao povo sôbre a decisão que ora toma o Congresso Nacional, através do plebiscito.

Decidi-me a apoiar a emenda, apenas dessas restrições, em face, apenas, das ponderações feitas, no sentido de evitar a guerra civil, cujas consequências seriam funestas para o povo brasileiro.

Estou, assim, tranquilo de consciência, mesmo porque o meu gesto se inspirou no espírito de renúncia do Sr. João Goulart que, consultado a respeito, decidiu concordar com a solução, no desejo de atender aos anseios de paz na opinião pública nacional.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1961. — Humberto Lucena.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Coerente com meu passado fora e dentro desta Casa, deveria votar contra a emenda ora em votação; na atual conjuntura.

Estive contra o absurdo de se querer maioria absoluta para que Getúlio Vargas assumisse a Presidência da República, depois de eleito pelo povo brasileiro, assimomo votei contra a cassação de mandatos dos deputados eleitos pela legenda do Partido. Comunista,

Ainda ontem fiz declaração de voto contra a aprovação do relatório da comissão especial que estudou a emenda parlamentarista; para finalmente hoje ser vencido

pelo patriotismo, que me obriga a superar natural resistência de minha formação democrática.

Assim, só por patriotismo, repito, dou meu voto favorável à emenda parlamentarista, na esperança de estar contribuindo para a preservação da paz da familia brasileira.

Brasília, 1.º de setembro de 1961. — Epilogo de Campos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Deputados do Partido Social Progressista, embora parlamentaristas, consideram que a aprovação da emenda que institui o governo de gabinete, nas atuais circunstâncias, além de não oferecer uma segurança plena de solução da crise política que o país atravessa, poderia comprometer, no julgamento nacional, um sistema de governo que é uma esperança para a Nação.

Os Deputados, signatários da presente declaração, estão convencidos de que o Parlamento Nacional, na sua histórica decisão em favor da legalidade democrática, quando proclamou os direitos constitucionais do Presidente João Goulart, já formulou o pronunciamento esperado pelo Povo, consolidando-se na confiança e no respeito do país inteiro.

Dêsse modo, pelas razões expostas, somos contra a emenda em votação.

Câmara dos Deputados, Brasilia, em 1.º de setembro de 1961. — Neiva Moreira. — Silvio Braga. — Lourival de Almeida. — Abrahão Moura. — Souza Leão. — Pereira Nunes.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Constituinte em 1946, reeleito sucessivamente pelo povo paraibano com votações progressistas, sempre me mantive fiel ao regime presidencialista.

Admito a possibilidade de alterar esta posição política, mas, nunca de um minuto para outro, e precisamente num instante em que a

mudança de regime é proposta paradoxalmente como condição para cumprimento do art. 79 da Constituição da República, num instante em que a Nação está dominada pela ilegalidade, inexistindo oportunidade para reexame programático de agremíações políticas tradicionalmente presidencialistas, a começar pelo P.S.D.— o meu Partido, do qual sou também fundador.

Declaro ainda, para fixar responsabilidades, que me parece equivocada a notória invocação de "que se trata de solução para uma grave crise política-militar".

Ao contrário: o remédio poderá matar o doente porque a "solução" esbulha a vontade popular, manifestada a 3 de outubro de 1960 e outorgante de um mandato que será na plenitude dos direitos que o integram.

Tal violência poderá gerar, em seguida, como ensina a História dos povos, crises mais graves, e estas, sim, capazes de levar a Nação a uma luta fratricida.

Nego. assim, o meu apoio à presente reforma da Constituição, com absoluta consciência de que estou cumprindo um dever de patriotismo e de fidelidade à soberania do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1961. — José Joffily.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Brasil tem a sua Constituição, que devemos respeitar e acatar. Por ela, quer queiram quer não, o Senhor João Goulart é, por remincia do Senhor Jânio Quadros, o presidente da Nação. No entanto, três militares que, eventualmente, estão à frente das Pastas da Guerra, Marinha e Aeronautica, se opõem a que êle assuma o exercicio do cargo, num flagrante desrespeito à Lei e a vontade do povo. Qualquer reforma, portanto, que vise a quebra dêsse sistema constitucional, neste momento, será o desrespeito à vontade do POVO.

que é, na realidade o único sobe-rano. E eu, como representante do valoroso e bravo povo alagoano, não poderei traí-lo, negá-lo nesta hora histórica. Dai, votar contra qualquer reforma ou emenda que visem contrariar os princípios da nossa Carta Magna. E, se outra medida for tomada antes de se fazer uma consulta prévia ao eleitorado, não verei razão para que sejam realizadas, futuramente eleições no País, que constituiriam uma farsa, já que, os futuros governantes poderiam ser escolhidos por aquêles que, eventualmente, mantivessem o poder da fôrça. E, isso, porque quando o povo enfren-ta durante longas horas filas imensas, para exercer o sagrado direito do voto, é na suposição de que a sua vontade seja respeitada. Voto contra. Prefiro cair com dignidade a sobreviver em choque com a minha consciência.

Brasilia, em 1.º de setembro de 1961. — Ary Pitombo.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Quando assumi o mandato de Deputado Federal, representando o povo baiano, jurei "guardar a Constituição Federal, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

A par de honrar esse juramento, o Deputado é representante do Povo. Devo, para ser fiel a essa condição, expressar a vontade e a opinião populares. Na hora presente, essa expressão não determina outra posição, senão àquela que conduza à posse do Presidente da República, Sr. João Goulart.

Não aceito a ponderação de que a crise política, cujas raízes vêm da estrutura socio-econômica do País, possa ser resolvida com a adoção do Sistema Parlamentarista.

Convencido dessa ponderação, talvez pudesse reexaminar a minha posição, se me fôsse dado deliberar sem a coação que, no momento, se exerce sóbre o Congresso Nacional

Não aceito imposição de ninguém muito menos de quem tem deveres constitucionais de defender e preservar o regime e a vontade popular.

Não voto reforma da Constituição sob o estado de sitio de fato, de que são expressões eloquentes: a censura aos jornais, as prisões e as violências que se estendem pelo País afora.

Nesta hora, honrando o juramento que fiz expressando a legitima vontade do povo que represento, e sobretudo, pensando no julgamento das gerações futuras, voto contra qualquer medida que possa modificar a solução legal e popular: Posse do Sr. João Goulart, sucessor constitucional do Presidente Renunciatário, nos termos do artigo 79 da Constituição Federal e com os podêres previstos na Constituição Vigente.

Brasilia, 1.º de setembro de 1961. — Hélio Ramos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Quando, em declaração de voto anterior, afirmei que não votava o Parlamentarismo sob coação, a não ser que votasse contra, a crise política que ainda inquieta a Nação estava no seu clímax e o ambiente na Capital Federal e no resto do País era de evidente coação e estado pré-revolucionário, sob ostensivo dominio militar: a censura estava implantada nos principais jornais do País e eram categóricas as declarações dos chefes militares de que não aceitariam a posse do Sr. João Goulart mesmo no regime parlamentarista. Temia-se pela sorte das instituições e a perspectiva reinante era a de que o Congresso teria as suas portas cerradas a qualquer instante.

Resistindo às pressões e não temendo ameaças, o Congresso manteve-se altivo em defesa da Legalidade e, numa deliberação altamente expressiva, confirmou a sua

disposição de respeitar o mandato do Sr. João Goulart. A censura aos jornais e rádios foi levantada e dentro desta Casa, com completa liberdade de pensamento e palavra, os Srs. Deputados dias e noites seguidos, disseram o que desejavam dizer, no livre exercício do mandato. Por outro lado, em novas manifestações, já agora os chefes militares dizem que aceitam a posse do Senhor João Goulart, que, por sua vez afirma a sua concordância em aceitar a investidura sob o nôvo regime.

Dêste modo, desapareceu de maneira clara a razão principal que me levou a afirmar a convicção de que não devia, então, votar a emenda parlamentarista. A outra circunstância, não preciso afastá--la para tentar a experiência parlamentarista. Continuo, com efeito, a ter receios de que o nôvo regime aplicado a um País de estrutura política frágil como o nosso não seja o instrumento procurado por todos os brasileiros para o afastamento das constantes crises que emocionam a Nação, mas, ao contrário, fator de criação de novos abalos na vida do País

Adotadas, porém, as cautelas que constam da Emenda, resultante de entendimentos amplos dos representantes de todos os partidos políticos, não vejo como negar a cooperação do meu voto para que se chegue a uma solução honrosa para a presente crise, reconduzindo-se, assim, o Brasil à normalidade de sua vida política e social e ao revigoramento do seu poder civil.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1961. — Adahil Barreto.

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A EMENDA PARLAMENTARISTA

O Brasil tem a sua Constituição, que devemos respeitar e acatar. Por ela, quer queiram quer não, o Sr. João Goulart é por renúncia do Sr. Jânio da Silva Quadros, o Presidente da Nação. No entanto, 3 militares que, eventualmente, estão à frente das Pastas da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, se

opõem a que êle assuma e entre no exercício do seu mandato, num flagrante desrespeito à lei e à vontade do povo. Qualquer reforma, portanto, que vise a quebra dêsse princípio constitucional, do momento, será o esfacelamento das instituições e desrespeito à vontade do povo, que é, na realidade, soberana. Como representante da valorosa e brava gente goiana, não poderei trai-la e nem tampouco faltar-lhe nesta hora histórica. Eis porque voto contra qualquer reforma ou emenda que visem contrariar as disposições de nossa Carta Magna. E, se outra medida for tomada, sem antes se fazer uma consulta prévia ao eleitorado, não vejo razão para que sejam realizadas, futuramente, eleições no País — o que se constituirá uma farsa — já que os futuros governantes poderiam ser escolhidos por aquêles que, eventualmente, mantivessem o poder da força. E isso, porque quando o povo enfrenta durante longas no o povo entrenta durante longas horas filas imensas para exercer o sagrado direito do voto e o faz, patrioticamente, na suposição de que sua vontade seja respeitada. Voto, pois, contra, preferindo cair com dignidade, de pé, a sobreviver com dignidade, com el la trade com companya de posição de persona de companya de persona de companya de em penitência cruel, lutando contra a minha própria consciência.

Brasilia, 2 de setembro de 1961. - Resende Monteiro.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Desde o primeiro momento sustentamos que a Mensagem que o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional representava e refletia, apenas, o pensamento dos ministros militares sôbre a inconveniência de investidura do Sr. João Belchior Marques Goulart na Presidência da República.

Nem a Mensagem, nem a pro-clamação dos ministros, ofereceu elementos convincentes que justificassem tal advertência.

Não encontramos nesses do-cumentos qualquer sugestão no sentido de ser mudado o atual regime de govêrno. Foi ressaltado, apenas, e sem fundamentação, uma INCONVENIÈNCIA DE INVESTI-DURA.

Entendemos que a Mensagem não teve outro pressuposto senão o de procurar saber, através da manifestação do Congresso Nacional, se as forças políticas nêle representadas, estavam ou não de acôrdo em reconhecer essa ' "inconveniência".

Também os grupos militares ponderados já declararam repetidas vêzes seu acatamento às decisões do Congresso Brasileiro, aguardando-as como resultado da analise que o Poder Legislativo faça sôbre a situação do País, até chegar a uma conclusão definitiva sobre o SIM-ou o NÃO da mencionada inconveniência.

Portanto, o que o Congresso Nacional delibera hoje não está assentado sôbre medidas que restrinjam ou alterem a forma de govêrno: diz, apenas e claramente, à Nação e às Fôrças Armadas, que não há impedimento algum na in- mento já feito da tribuna da Câvestidura imediata do Sr. João Goulart à Presidência da República, como legítimo sucessor do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros.

Assim fazendo, o Congresso já disse o bastante, o estritamente necessário, porque disse o que lhe foi estritamente solicitado. Nada mais teria a fazer, senão marcar, sem a Constituição, com a opinião púdelongas, o dia da posse do nôvo Presidente da República.

Quanto à Emenda Constitucional n.º 16-A, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo, apresentada pelo nobre represen-tante gaúcho Raul Pilla é subscrita por mais de 255 senhores deputados, entre os quais nos incluímos. A discussão e aprovação desta emenda, no nosso entendimento, nada tem a ver com a crise vigente. Sua adoção reflete conquista de quantos veem no novo regime a

à democracia brasileira e sobretudo viria dar maior autenticidade à representação popular.

Não estamos, pois, buscando umafórmula apressada para resolver uma crise Estamos, sim, vendo nessa crise que emociona a Nação, a oportunidade para apressarmos o advento do nôvo regime.

Sem coação, com o pensamento voltado para os superiores interêsses da Pátria, declaramos votar favoràvelmente e com o maior entusiasmo pela aprovação da emendaque hoje se encontra na pauta dos nossos trabalhos.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961: - Bento Gonçalves - Gabriel Passos - Passos Pôrto — Armando Storni —-Armando Correa - Adahit Barreto, em relação à primeira parte. Quanto à emenda parlamentarista, declaração pessoal, à parte.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Coerente com o men pronuncia mara, manifesto-me pela intocabilidade da Constituição, neste exato momento, declarando-me, mais... uma vez pela posse do Dr. João. Goulart, nos justos têrmos constitucionais.

Voto, portanto, contra a emenda parlamentarista, ficando com blica, com o meu bravo povo gaúcho, enfim com a minha consciên-

Brasilia, 1 de setembro de 1961. - Lino Braun.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Descendente de tradicional familia parlamentarista do Rio Grande do Sul, tendo tido ancestrais revolucionários de 1893 e, eu mesmo, tendo participado da revolução de 1923, em meu Estado, forma de governo que mais convem sou um parlamentarista convicto.

Entretanto, lamentando muito, me é impossível votar a favor da instituição do regime de gabinete, neste momento, dada a situação do País e principalmente do Rio Grande do Sul, onde, antes de qualquer outra causa, exigimos a "posse" do Sr. João Goulart, na Presidência da República, com os poderes que o povo lhe conferiu.

Victor Issler

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto, no momento, a favor da emenda parlamentarista, porque penso que o voto negativo implica em guerra civil no Brasil. Se, até a votação em segunda discussão ficar convencido do contrário, votarei "Não" em segunda discussão, embora tenha sempre assinado e votado a favor da emendas parlamentaristas, porque sou no intimo favorável a êsse regime. Entretanto o Sr. João Goulart foi eleito no regime presidencialista e tem esse direito dado pelo povo, declaram-me que êle também abre mão desse direito para evitar guerra civil no país, exatamente a minha posição.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente

Invariavelmente, tenho votado, ao longo dos mandatos legislativos que desempenhei, pelas emendas parlamentaristas que foram apresentadas. Sou um parlamentarista convicto. Essa convicção reforçou-se com os últimos episódios que estão chegando a constituir-se em grave ameaça à tranquilidade, ao bem estar e à própria vida da comunidade brasileira.

Entendo perigoso e descabido entregar a um só homem a soma de poderes que tem sido conferida aos Presidentes da República.

Não me parecia entretanto licito alterar a Constituição da República, enquanto pesasse sôbre o Congresso a sombra de qualquer espécie de coação. Exprimi êsse meu propósito em declaração de voto, quando foi votado o parecer da Comissão Mista que opinou sôbre o pedido de impedimento do Presidente da República.

As ameaças entretanto não se concretizam. Não posso em sã consciencia aceitar a afirmação de que o Congresso se encontra coagido, pois tem funcionado livremente durante tôda uma semana.

De outro lado, o Presidente, eleito declara-se de acôrdo com essa mudança estrutural capaz de como fórmula de conciliação pôr têrmo definitivo às sombrias perspectivas de infinitos sofrimentos e dores que pesam sôbre o povo brasileiro.

Assim sendo, não me julgo com o direito, de baseado em bases pouco justas e deduções exclusivamente pessoais, sem amparo nos fatos e nas declarações das pessoas responsáveis, persistir na posição que assumi

Voto portanto, de acôrdo com a minha consciência, e apoiado nos elementos, de informação que me são acessíveis, sim pela emenda parlamentarista.

Brasília, Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — Dagoberto Sales.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Parlamentarista de longa data, manifesto em diversas oportunidades, signatário de todas as emendas, em duas legislaturas, sem renunciar minhas convicções, vejome compelido, no momento, a votar contra sua adoção.

E o faço por entender:

1.º — Que estamos votando em plena crise militar, desencadeada mais uma vez, pelo arbítrio de três chefes contra as instituições democráticas, procurando impedir

a: posse/doclegitimo substituto do Presidente-renunciante, atual Presidente-João Goularit.

2.972—Perque mão temos as provas e os pronunciamentos das fórças conflagradas, de eque a a sua aprovação representara a a única: solução da acrise a

3.50—Perquesserias surpreender: ospovos, reduzindo sos spoderes ados mandato conferido concregime ePressidencial.

4.99—Perque constituit opinião públicas generalizadas especialmentes no empa Estados ocRio Grandes do Stil; ondesos gaúchos, emais ama vezo num gesto de ebenevaria civicas de ebero semo se desassombros se desassombros se desassombros dos respeitos às vontades soberana do povos tendo suas posição provocado, emportos Estados, emptodo o Pais, manifestações des idênticas bravara.

5.9. Pérque representante do poro gaúcho, entendo de enerude ver sintunizar com o poro do meru Estado e e com a conniña o pública generalizada ado País, contrários às surprésas com que se anodifica auma mandato, sem sequer consultant a 2 soberania a popular.

Estamos evivendo chora agrave e de e imensa ateasão e ameaçados e de edistadura amilitan re estê de eguerra colviri.

Serial anecessário o restabelecer-roo clima ada anormalidade e desmontar r o odispositivo omilitar, restabelerer o cimpério cda eleie com restabelecie. menta odeletodos cos edireitos se eli-iberdades públicas, como condição e necessariasparasque ssessote divrementa e serra coação o visando ctão ---simenteereformular re-melhorar oseinstrumentose delegovernos, S66 entan passaremos a giver uma demouraciaiasementutelaia emmque cosos problemas spoliticos seconômicos se e socials serão o resolvidos o nacesfe randemalennisti. Estempoieses aproveitazio cepisódio o a arepetição c delmaisiuma crise militar, para see lutan peloiofortalemmento odo opodetercisifi.

Restabelecida a normalidade, cessada a crise, desuparecida a conção, respeitados os mandatos e a soberania popular, estárel na linha da frente na pregação e na luta pelo parlamentárismo para evitar as convulsões e as revoluções que o presidencialismo tempovocado, pelo excesso de poder pessoal, pela verdadeira ditadura que tem representado.

Salazdas Sessões — Unirto Má-

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vetocasemendas parlamentaristas nasatual circunstancias soboopesos dos acontecimentos que subvertes ramas vidas nacional, convencidos destentars assimo evitars as revolução fratritidas esocatos.

Tenhosidos des que a adese a ram porque a centendo um passo adiente em aprádica ador egime edemocrático e coproprios forta lecimento da ação do Parlamento. Más não a queria assim, naselda de pressão de tamanha crises as que co impatriotismo ede Chefes Militares sconduziram o opais.

As Naçãos, entretantos, reaginal reaginos todos, no Congressos nas fábricas, nase Universidades, nose Centros de trabalãos, nazimprensas, inclusives nas Fósgas Afrinada, ao comportamento irresponsável: saberado alguma cois as da avidas de moraticas es crespeitos ao Póderema nado do spovos.

SEr Presidente

Namanhaidesontenn anodisentina a Emendia oppsa sérias restrições à asuaredação, civada que fobide cumho pessoal: Reitere a profissão de de aparlamentarista comprovada como a solição dos advas Emendas anteriores a presentadas pelopeminadas de abequado Rant Palsa.

Chegamosagorazao.atode.gotarao.sato.ode.ede:idir- Er meede:ido. pelo.sim:jääque.azdouazConissao. Especial acolheu muitas das criticas e no essencial mais vale aprovar o regime de minha convicção do que negá-lo pelas imanações da proposição.

Estou certo da importância adotada do movimento moralista, no ensejo da transformação do sistema de govêrno para o parlamentarismo. Certo como estou é essencialmente dinâmico. E as fôrças nacionalistas, maioria absoluta da Câmara, asseguram a continuidade da progressista política externa do govêrno exterior e a vi-gliante defesa do patrimônio nacienal.

Da grave crise, da violência insensata de militares emerge o país com autoridade para o sistema de govêrno dominado pelas fôrças po-pulares, atestado da sua maturidade.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1961. - Ferro Costa.

VOTO SEPARADO DO DEPUTADO RUBENS BERARDO

Voto a favor da Emenda parlamentarista pelas seguintes razões:

Porque o Sr. João Goulart toma posse para evitar guerra civil; Porque a fórmula foi encontra-da pelo Congresso, como solução para a grave crise.

Porque todos os Líderes de Par-tidos, tanto do Senado como da Câmara, em reunião conjunta com ela acordaram e se comprometeram pelas suas bancadas, a votar favoravelmente. — Rubens Berardo.

O SR. PRESIDENTE (Clélio Le-mos, 2.º Vice) — Aprovada em primeira discussão, por mais de 2/3 da Casa a subemenda à emenda constitucional n.º 16.

Na forma do deliberado ante-riormente, a Mesa vai levantar a presente sessão, convocando outra para às 3,25, na forma do aprovado pelo plenário, cuja Ordem do Dia é a mesma da presente sessão.

Deixam de comparecer os Se-. phores:

Amazonas:

Pereira da Silva - PSD.

Pará:

Deodoro de Mendonça - PSP. João Menezes — PSD.

Piauí:

Lustosa Sobrinho - UDN.

Ceará:

Bonaparte Maia. Esmerino Arruda -- PSP.

Rio Grande do Norte:

Tarcisio Maia — UDN.

Pernambuco:

Etelvino Lins - PSD. José Lopes — PTB.

Bahia:

Hanequim Dantas. Luís Viana - UDN. Raimundo de Brito - PR.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto - UDN. Tenório Cavalcanti - UDN.

Guanabara:

Eloy Dutra - PTB Licio Hauer - PTB.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro - UDN.

São Paulo:

Campos Vergal — PSD. Emílio Carlos — PTN. Franco Montoro — PDC.

534: ANAISEDA CAMARA DOS DEPUTADOS

Parana:

Accioly Filho PSD Main Neto PFE:

Santa-Catarina:

Ellas Adaime - PSD

Rio Crande do Sal

Ray Ramos PTE: Temperant Pereira: PTE: Wilson: Vargas: PTE: (26).

TV

O'SBE PRESIDENTE Lévanto assessão designando para a sextra-ordinária as 3 horas e 25 minutos; a seguinte:

ORDEM DO DIA-

Sessão de 2 de setembro de 1961

EXTRAORDINARIA AS 3º HÓRAS E 25º MINUTÓS

Votação, em primeira discussão.

da Emenda a Constituição númeiro 16-A, que institui o sistema parlamentar de Governo, tendo pareceres com subemenda da Centisaão Especial com restrições des Senhores Afonso Celso e Djalma Marinho:

— Autor: Sr. Rauf Pilla Relator: Sr. Nelson Carneiro.

V.— Levanta-sequesessão às: 3 horas ee 15 minutos .